

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PEREIRA DA CUNHA)

RELATORIO ... 1 AGO. 1857

INCLUI ANEXOS
PUBLICADO COMO ANEXO DO OFFICIO
1 SET. 1857 E DO RELATORIO 10 OUT. 1857.

RELATORIO

QUE

AO EXM. SR. VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO BONIFACIO GOMES DE SIQUEIRÀ

APRESENTOU

NO ACTO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO

DA PROVÍNCIA DE GOYAZ

O EX-PRESIDENTE

EXM. SR. DR. ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA.



GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA GOYAZENSE.

161

1857.

Passando á V. Ex.^a a administração desta província, por Haver por bem Sua Magestade o Imperador, por decreto de 28 de março ultimo, exonerar-me, a meu pedido, do cargo de presidente da mesma, resta-me agora, em cumprimento do aviso circular de 11 de março de 1848, apresentar á V. Ex.^a a exposição do estado, em que deixo os diferentes ramos do público serviço.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

PUBLICANDO O CORREIO MERCANTIL DE 29 D'AQUELLE MEZ QUE CONSTAVA TER SIDO CONCEDIDA MINHA EXONERAÇÃO, E NOMEADO PARA SUCCEDER-ME O EXM.^o SR. DR. FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA, JULGUEI CONVENIENTE ADIAR A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL, QUE DEVIA REUNIR-SE NO 1.^o DE JUNHO, PARA O 1.^o DE SETEMBRO; E SOBRESTAR NA CONVOCAÇÃO DA NOVA ASSEMBLEA.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Nenhum facto ocorreu, que alterasse à tranquillidade pública nesta Província durante minha administração.

As mesmas eleições de deputados provinciais, vereadores, juízes de paz, e ultimamente as de eleitores e deputados à assemblea geral, não a interromperão em ponto algum da província, graças à índole pacífica dos goyanos. Faltando de eleições de juizes de paz e vereadores, devo informar á V. Ex.^a o que à este respeito ocorreu em duas paróchias.

No dia 7 de setembro fui, tendo o juiz de paz do 1.^o anno da parochia da villa de Santa Maria de Taguatinga dirigido-se à igreja matriz assim de proceder à eleição de juízes de paz da mesma parochia, e de vereadores da câmara municipal da villa de São Domingos, da qual fazia parte a de Taguatinga, por não estar ainda installeda, só porque alguns votantes se opozessem a que tomasse assento na meza o cidadão, que o dito juiz de paz havia chamado para o guiar, retirou-se, e foi fazer a eleição em uma casa particular, sem que fosse previamente para esse fim designada, acrescendo que não foram ali observados os artigos 8.^o e seguintes da lei de 19 de agosto de 1846 na organização da meza, que alem do presidente foi composta de cinco membros, sendo um em lugar do vigario, que como tal não tem de fazer parte d'ella, e nenh se recolherão as cédulas à urna. Os votantes que ficarão na matriz pedirão ao juiz de paz do 2.^o anno para proceder à eleição, e este assim o fez, por não ter querido vir presidi-la o do 1.^o anno, que para isso foi convidado; porém nesta eleição também se procedeu irregularmente pois não se leu o capítulo 1.^o do tit. 1.^o da lei, a mesa foi installeda por aclamação, não se declarou estar installeda a assembléa parochial, não se fizeram as três chamadas e a acta do recebimento das cédulas, e nenh consta que fossem estas recolhidas à urna.

Em vista peis de tais irregularidades, e outras, que se veem das referidas actas, por acto de 17 de outubro do anno passado declarei nullas, em quanto o Governo Imperial o contrario não determinar, ambas as eleições, e marquem o dia 28 de dezembro do mesmo anno para se proceder à eleição dos

(3)

juizes de paz da parochia da villa de Santa Maria de Taguatinga, e dos vereadores da camara municipal da mesma villa, assim de ser installada, por ter a resolução da assemblea legislativa provincial n.º 1.º de 30 de setembro do dito anno revogado o artigo 4.º da de n.º 2 de 6 de novembro de 1855, que impunha condições á sua installação, e recomendei que na organização da meza fosse cumprido o disposto no § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855. O que tudo submetti á consideração do exm.º sr. ministro do imperio em officio n.º 19 de 17 de outubro. Fizerão-se regularmente as novas eleições de juizes de paz e vereadores, e foi installada a villa de Taguatinga.

Representando-me o subdelegado de polícia da parochia de Dores do Rio Verde que na eleição de juizes de paz e vereadores comitterão-se muitas irregularidades, exigi da camara municipal da capital, a cujo município pertence a dita parochia, copia authenticada acta da referida eleição, e della reconheci que não se observou a lei de 19 de agosto de 1846, por quanto o juiz de paz presidente da meza parochial não fez a leitura do título 4.º recomendada pelo artigo 95; a meza, contra a expressa disposição da lei, não funcionou em dias successivos, pois, installando-se a 7 de setembro, as duas primeiras chamadas forão feitas a 9; não se fez o rol dos que deixarão de accudir a estas, e o presidente não anunciou o dia e hora para a 3.ª chamada; como determina o artigo 48; contra a disposição do artigo 44 foi nomeado para servir de secretario um dos suplentes dos juizes de paz, que representavão a turma dos suplentes, e não a dos eleitores; forão recebidas 132 listas, e pela acta se vê que votarão na mesma lista para juizes de paz e vereadores, quando pelo artigo 111 devião ser diversas; e finalmente não se observou o artigo 61 quanto a guarda da urna. O que tudo, em vista da 2.ª parte do artigo 118 da referida lei, levei por officio n.º 5 de 10 de janeiro deste anno ao conhecimento do exm.º sr. ministro do imperio, assim de que se dignasse determinar se devia, ou não, mandar proceder a nova eleição de juizes de paz.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Muito concorre para que a segurança individual não seja como h̄e para desejarse, o vasto territorio desta província, tão pouco povoado em alguns pontos, e inteiramente desertos em outros, a disseminação de sua população, o diminuto numero da força publica, que não permite que sejam attendidas todas as reclamações que delas fazem as authoridades criminaes e policiaes, a falta de prisões seguras ao menos em cada comarca pela deficiencia de suas rendas para as ter em todas as villas, a impunidade, e ainda outras muitas causas, que não são desconhecidas a v. ex.^a

Do 1º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1856 forão commettidos nesta província 97 crimes, sendo os processos respectivos 87, e os réos conhecidos 111. Destes alguns perpetrarão mais d'hum crime, e muitos crimes forão commettidos por mais d'hum réo. Dos 97 crimes 82 já forão mencionados no mapa, que se acha annexo ao relatorio apresentado a assemblea provincial na sessão do anno passado. Os crimes commettidos forão os seguintes: tirada de presos do poder da justiça 1, fuga de presos 2, moeda falsa 2, homicídios 25, ferimentos leves 12, ditos graves 4, offensas physicas 21, ameaça 1, rapto 1, calunha 1, injurias 3, furtos 3, estellionato 1, damno 1, roubos 5, uso de armas 11, entrada em casa alheia 1, e infracções de posturas 2.

Destes 97 crimes 89 forão consummados; derão-se 8 tentativas, todas de homicídio. Dos crimes commettidos ja forão julgados 37. O numero das pessoas offendidas conhecidas montou a 73, nos crimes restantes ou foi offendida á justiça, ou não se declarou nos mappas officiaes os nomes dos offendidos, cbmo informou o chefe de polícia. Dos 111 réos forão presos 51. Dentre os crimes mencionados distinguem-se pela sua gravidade os seguintes, 1 d'homicí-

dito commettido em Natividade contra a pessoa do marido, e do pai da propria autora, 1 dito em Formosa perpetrado por hum genro na pessoa de seu sogro; 1 em Arraias por huma mulher na de seu marido, e 2 ditos, sendo huma simple tentativa, commettidos por escravos contra seus senhores.

Do 1.^o de janeiro ao ultimo dia junho deste anno forão commettidos 67 crimes, sendo os processos 54, e os réos conliccidos 70: os crimes forão: fuga de presos 1, resistencia 3, falsidade 1, arrombamento de cadea 1, reditizir a escravidão pessoa livre 1, homicidios 15, ferimentos graves 8, offensas physicas 11, ameaça 1, estupro 1, calunia 1, injurias 3, furtos 3, estellionatos 3, damno 2, uso d'armas prohibidas 9, roubo 4, e entrada em casa alheia 1; destes 67 crimes forão consumimados 61, havendo 6 tentativas, sendo 4 de homicidio, e 2 de roubo. Já forão julgados 10 dos referidos crimes tendo sido presos 23 réos, e prestado fiança 3. Forão 55 os offendidos, sendo à justiça em 12 casos.

Dos crimes commettidos neste anno mencionarei os mais notaveis.

A 31 de Janeiro pelas 8 horas da noite foi assassinado em sua caza, na villa de Santa Cruz, com hum tiro Manoel Lobo de Sotiza, tenente coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes, e 1.^o suplente do juiz municipal e d'orphaos do termo da mesma villa: e convindo tomar providencias assim de evitar que dessa morte se seguissem outros males, visto que pela falta de energia das authoridades policiaes, e por não terem estas força a sua disposição, homens armados conhecidos vulgarmente pelo nome de capangas, sob o pretexto de fazerem prisões para o que dizão que havião sido chamados de Caldas pela familia do fallecido, commetiam violencias e arbitrariedades a ponto de tentarem contra a vida de cidadãos pacificos, que nenhuma parte havião tomado no crime, e dependendo tambem a organisação do processo de huma investigação mais escrupulosa, activa, imparcial, e intelligente, para poder-se descobrir o autor ou autores e complices d'hum tal attentado, por isso que o dito tenente coronel Lobo tinha tido a infelicidade de crear inimigos em varios pontos da província, e fóra d'ella, pelo que sua morte, uma vez já tentada, era a muito esperada, em conformidade do artigo 60 do regulamento n.^o 120 de 31 de Janeiro de 1842, ordenei á 13 de fevereiro, dia em que tive noticia desse acontecimento, ao dr. chefe de polícia que se passasse á dita villa assim de na mesma garantir a tranquillidade publica e a segurança individual, e instaurar o competente processo; fiz marchar a sua disposição huma força de 16 praças de linha commandada por official, e dei todas as providencias, que julguei convenientes, sendo huma delas para que o juiz de direito interino, e o promotor publico da comarca do rio Paranahyba se passassem immediatamente da villa de Catalão para a de Santa Cruz, e ahí residissem temporariamente, por assim convir a administração da justiça, e a manutenção da ordem publica. O chefe de polícia logo que chegou a Santa Cruz toniou as necessarias medidas para a conservação da ordem publica, instaurou o competente processo pela morte do tenente coronel Lobo, sobre a queixa apresentada pela viúva do fallecido, em o qual forão pronunciados como incursos no artigo 192 do codigo criminal na qualidade de hums d'autores, e outros de complices, Joaquim José Ribeiro, Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Gonçalves Meirelles, José Joaquim Mamede, José Gonçalves Meirelles, Silverio dos Santos Malheiros, João Albino, e José Ferreira da Silva. Destes o 1.^o falleceu na cadea da villa de Santa Cruz, os dous ultimos ainda não forão presos, e os outros achão-se recolhidos a cadea desta capital, por não ter segurança a de Santa Cruz, para entrarem em julgamento na proxima sessão.

Tambem o chefe de polícia instaurou o processo contra os capangas que commetterão excessos a pretexto de prisões, no qual forão pronunciados no artigo 192 do codigo criminal com referencia ao artigo 34, Antonio Joaquim, e Querubino José dos Santos, por terem tentado matar Antônio Matrano Machado, e igualmente pronunciou a esses mesmos capangas e os de nomes Francisco Bernardo, Francisco José Preto, Francisco Hubello, e Chri-

santo de tal, como incúrsos no artigo 3.^o da lei de 26. d'outubro de 1831, pelo crime de uso de armas proibidas, que commetterão passeando publicamente pelas ruas d'aquella villa tres dias seguintes ao da morte de Lobo, armados de clavinetes, pistolas, facas de ponta &c., dos quaes foram presos em S. Cruz Francisco Bernardo, e em Caldas Querubino José dos Santos, sendo morto em acto de resistencia Antonio Joaquim, quando a escolta tratou de prenderlo em Caldas. O 1.^o acha-se na cadeia da capital a espera de julgamento, e o 2.^o tendo sido absolvido da tentativa e condenado pelo uso de armas proibidas foi ultimamente remetido com outros para a província de Minas, onde te sentenciado, e tem de responder por novos crimes; e todos de morte. Concluidos os referidos processos, feitas as prisões dalguns criminosos por ordem do chefe de polícia, e expedidos por este mandados de prisão contra outros, deixou o chefe de polícia o termo de S. Cruz gozando de tranquillidade, entregue aos cuidados do juiz de direito interino, e do promotor publico, os quaes, depois de encerrada a 1.^a sessão do jury, retirarão-se para Catalão, conduzindo a força para a cadeia da capital os referidos presos, que, á exceção do dito Querubino, não foram n'ella julgados, por falta de numero para a organização do conselho de sentença; em consequencia das recusações e impedimentos.

Aproveito a occasião para declarar a V. Ex.^a que o chefe de polícia dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, sempre zeloso no cumprimento de seus deveres, satisfez as vistas da presidencia no desempenho de tão difícil, quão espinhosa missão.

Tendo de entrar em julgamento na 2.^a sessão judiciaria do termo de S. Cruz em o corrente anno os compromettidos na morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, para evitar suspeitas por occasião do sorteio dos jurados, que tem de servir nessa sessão, visto que o juiz municipal suplente nutre estreitas relações de amizade com a viúva do mesmo Lobo, parte no processo, a 20 de junho ordenei ao dr. juiz de direito da comarca do Rio-Paranáhiba que presidissem o dito sorteio, passando-se para esse fim, quando o julgasse conveniente, para a villa de S. Cruz.

A 25 de março, no termo de Jaraguá, apareceu morto Florencio Rodrigues de Almeida, atribuiu-se a Manoel Rodrigues de Almeida seu filho, por estar com a roupa ensanguentada, a morte de seu infeliz pae, e em consequencia foi pronunciado. Em abril submettido o processo ao jury, foi o supposto patricida absolvido, porque não estava provado que fosse elle autor do delicto, e existia pelo contrario bastante presunção de se haver o pae ferido com uma faca com que o filho estava na occasião, que o castigava.

No dia 11 de maio em o quarteirão da Caicára, distante da villa de Arraias 8 leguas, houve um conflito entre as famílias de Porsiria Collecta dos Santos, e Joanna Ferreira dos Santos, do qual resultarão tres mortes e tres ferimentos graves: da parte da 1.^a morreu um escravo no nome Paulo; e ficarão feridos douz seus filhos Theodosio dos Santos, e Antonio dos Santos, e desta morrerão douz vizinhos Casimiro Gomes Ferrão, e Hypolito d'Almeida; e foi ferido hum filho da mestra de nome José Venâncio de Barcellos. Segundo consta, o motivo deste conflito foi por haver Porsiria entendido que huma plantação de café existente nesse lugar, e da propriedade de Barcellos, devia pertencer-lhe por ter o ribeirão, que serve de limites ás terras em questão; deixando seu primitivo leito, e formado outro pelo rego que se havia tirado para banhar o terreno plantado; e não obstante estar a mais de douz annos resolvida em conciliação huma vistoria no corrente anno, porque houvesse bastante café em consequencia de ter Barcellos beneficiado a plantação, foi ella colle-lo, e chegando Barcellos para o mestro sim, quiz obstarlo.

No dia 16 do mesmo mez pelas 11 horas do dia huma pobre mulher branca, indo buscar lenha nos matos vizinhos da mesma villa, foi forçada e morta por um preto aleijado de nome Benedicto, escravo de Damazia Rosa de Freitas,

(7)

o qual não foi preso, porque fugio immedialmente publicando os delictos que acabava de commetter.

Dando-me parte de tudo isto as autoridades e a cámara municipal do lugair; e também o chefe de polícia, pedindo aquellas a presença deste para tratar dos processos já principiados na delegacia, e não julgando necessário fazer seguir para ali o chefe de polícia, por sofrer o serviço com sua longa ausencia, ao passo que gozão de consideração os cidadãos, que ocupão o lugar de 1.^º suplente do juiz municipal; e delegado de polícia, fiz marchar a disposição deste uma força de linha commandada pelo alferes da guarda nacional, addido ao corpo de guarnição fixa, Braz Marcellino de Camargo, para prestar lhe e ás demais autoridades policiaes o auxilio de que precisassem para o bom desempenho de seus deveres, dando o chefe de polícia as convenientes instruções.

Participando-me o delegado de polícia da villa de S. Cruz que na noite de 29 de junho fendo Manoel Lobo de Souza, filho do já dito tenente coronel Lobo, offendera gravemente com um tiro de balla e chumbo, em a mesma villa, a Theodoro Reichert, natural de Buepos Ayres, e que instaurado o competente processo, expedira logo ordem de prisão contra Lobo, porém que esta não se verificara por falta de força á sua disposição, fiz marchar o ajudante da 2.^ª companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça para a villa de Bomfim a tomar conta do commando do destacamento ali existente, e com elle seguir para a de Santa Cruz á disposição do delegado a quem determinei que cumprindo as instruções que lhe serião dadas pelo dr. chefe de polícia, tratasse de effectuar a prisão de Lobo, e ordenei ao dr. juiz de direito da comarca do rio Paranahyba que imediatamente se passasse para a villa de Santa Cruz, a fim de instruir o delegado na organisação do respectivo processo, acompanhando-o o promotor publico para requerer o que for de direito, e que se conserve ali ainda mesmo depois de finda a proxima sessão do jury, se pelo julgamento no processo instaurado pelo chefe de polícia pela morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, houver receio de que seja alterado o socego publico do lugair, ficando o destacamento a disposição do dr. juiz de direito logo que este chegar a Santa Cruz. Da participação do delegado não consta o motivo por que Manoel Lobo de Souza deu o tiro em o dito Reichert, o qual já acha-se em Bomfim quasi restabelecido, e por isso exigio-se informação do que ocorreu para ter lugar esse attentado.

Nos mappas juntos encontrará V. Ex.^º o que fica exposto, os quaes o chefe de polícia informa que não são completos, porque muitos crimes ha que não chegão ao conhecimento das autoridades locaes, ou lhe não são comunicados, apesar das repetidas providências, de que tem lançado mão para alcançar esse resultado, com quanto reconheça que já vão sendo mais regulares as participações feitas pelas autoridades policiaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA;

Continua em exercicio o chefe de polícia dr. Olegario Herculano d'Aquino e Castro. As 9 comarcas da província inclusivé a do Parana, que por decreto n.º 1872 de 31 de janeiro deste anno foi declarada de 1.^ª entrância, estão providas de juizes de direito, e destes tem estado em exercicio o da capital que lhe V. Ex.^º, o da do rio Maranhão Balduino José Meira, do rio Paranahyba Vergínio Ilenriques Costa, da Palma Vicente Ferreira Gomes, de Porto Imperial Ignacio José d'Almeida Gouveia, e da Boavista do Tocantins Rufino Theotonio Segurado; o do Parana, Antonio Agnello Ribeiro prestou juramento por procurador, porém não consta se já entrou em exercicio. Na comarca do rio Corumbá acha-se em exercicio, em meu impedimento, o 1.^º substituto o bacharel João Augusto de Padua Fleury, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bomfim e S. Luzia, e na de Cavalcante o suplente do juiz municipal do termo deste nome, por haver o juiz de direito Antonio de Cerqueira Lima

Junior entrado a 15 de maio deste anno no goso da licença de dous mezes que lhe concedi para tratar de sua saúde, a qual foi prorrogada pelo Governo Imperial por mais seis, sendo quatro com ordenado por inteiro, e dous com meio ordenado. Os lugares de juizes municipaes da capital, Bomfim, Santa Luzia e Catalão estão ocupados: o 1.^o pelo bacharel José Rodrigues Jardim, o 2.^o pelo bacharel João Augusto de Padua Fleury, e o 3.^o pelo bacharel Manoel d'Olivera Cavalcante. Estão vagos os de S. Cruz, Cavalcante, Palma, Natividade, Porto Imperial, e Boavista. O bacharel André Augusto de Padua Fleury, que por decreto de 10 de julho do anno passado foi removido a seu pedido do termo de S. Cruz para o de Cavalcante, e deste para os de Meia Ponte e Corumbá por decreto de 13 de abril, ainda não se apresentou.

A maneira porque os juizes de direito e municipaes têm cumprido seus deveres consta das informações, que tenho dado ao governo imperial.

Convindo à boa administração da justiça civil e criminal que em os termos, de que se compõe as comarcas desta província, hajão juizes municipaes, e de orphãos letrados, não só para substituir os juizes de direito, como para que cessem os inconvenientes, que se observão, por estar esse importante ramo do serviço publico entregue em geral a juizes leigos, que por falta de conhecimentos profissionaes, sacrificão os direitos das partes, e muitas vezes na melhor boa fé; conciliando o interesse publico com a economia das rendas do estado, em 11 de março deste anno propuz ao governo imperial as seguintes alterações: na comarca de Goyaz ao termo deste nome fossem annexados os de Jaraguá e Pilar, e se creasse o lugar de juiz municipal e de orphãos do Rio Verde, logo que se installasse a villa; na do rio Maranhão fosse criado o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Trabiras, ficando-lhe annexo o de São José de Tocantins, que estão muito distantes da cidade de Meia Ponte, e sem communicação alguma; na do rio Corumbá se annexasse ao termo de Bomfim o da Villa Bella, como já está o de Santa Luzia; na do rio Paranaíba o juiz municipal e de orphãos da villa do Catalão tivesse jurisdição no termo de Santa Cruz, ficando suprimido o deste ultimo termo; na do rio Paraná fosse criado o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, ficando-lhe annexos os das villas Formosa da Imperatriz e de São Domingos; na de Cavalcante ao termo deste nome se annexasse o d'Arraias; e no da Palma o juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome exercesse jurisdição nos da Conceição do Norte, e Taguatinga. Pela falta, que sente-se na província, de bachareis em direito, todos os lugares de promotor publico estão ocupados por homens leigos.

O mappa junto dos julgamentos proferidos pelo jury na província em o anno de 1856 sobre os crimes nella commettidos em os annos de 1844, 1853, 1854, 1855, e 1856 mostra que houve 26 sessões ordinarias e uma extraordinaria, deixando de haver as duas em cada um dos termos de São Domingos, Porto Imperial e Natividade; e uma nos de Pilar, São José, Trabiras, Santa Luzia, Formosa, Arraias, Flores, Palma, Conceição e Boavista. A sessão extraordinaria teve lugar no termo da capital, e foi convocada em virtude do artigo 20 da lei de 10 de junho de 1855. Nessas sessões foram julgados 48 processos, comprehendendo 64 réos, que coimetterão 53 crimes. Dos 64 réos foram julgados 56 homens e 8 mulheres, todos brasileiros; sendo 63 livres, e um escravo. Segundo o modo do livramento foram julgados 56 presos; 7, absolvados, pessoalmente, e um ausente á revelia. Como autores responderão 55, por tentativa 7, e por complicidade 3. Dos 53 crimes foram 4 publicos, 42 particulares, e 7 policiais. Os crimes commettidos foram os seguintes: tirada ou fuga de presos 3, perjurio 1, homicidios 21, contra a liberdade individual 2, ferimentos e offensas physicas 14, ameaça 1, calumnia 1, rapto 1, furto 1, roubo 1, uso de armas prohibidas 7.

Dos crimes julgados foram commettidos 1 em 1854, 2 em 1853, 3 em 1854, 24 em 1855, e 23 em 1856.

Nos 21 homicídios um foi commettido por um escravo na pessoa de seu senhor. Forão condenados 13 réos, e absolvidos 51; as condenações forão 17, das quaes devem ser deduzidas 4 multas; e as absolvições montarão a 52. A diferença, que se nota entre os humeros dos crimes, dos processos, dos réos, e dos julgamentos, provém de haver um réo commettido mais d'um crime, e terem sido alguns crimes perpetrados por mais d'um réo. Houve tres protestos por novo jury, duas appellações do juiz e uma a requerimento de parte. A somma dos crimes julgados não corresponde á dos commettidos, porque muitos delles, por multiplicadas e gravissimas causas, escapão da accão da justiça; e assim deixão de ser contemplados no dito mappa os crimes commettidos pelos réos, que se tem evadido das prisões antes de serem julgados; os que não forão julgados, porque seus autores não são conhecidos, os que constam de processos, que não forão em tempo preparados para o jury, ou o forão com irregularidades, que obstarão o final julgamento; os que, sendo de accusação particular, não forão julgados porque as partes desistirão, ou perdoarão; e sobre tudo os que impunes se acião até agora por não terem sido os delinquentes presos ou processados na forma da lei.

Nenhum crime dos que, por sua especialidade, estão sob a jurisdição do juiz de direito em virtude do decreto de 2 de julho de 1850, foi julgado nesta província durante o anno passado.

Quanto aos crimes de responsabilidade forão julgados dous processos; sendo o crime d'um e outro de excesso e abuso de autoridade; dous forão os réos, sendo um condenado, e outro absolvido, como cotista do mappa junto.

Os crimes policiais, e infracções de posturas julgados também em o anno findo, consta do respectivo mappa. Forão 11 os processos comprehendendo 12 réos acusados por dez crimes: os crimes commettidos forão: calunnia e injuria 5, infracção de posturas 4, entrada em casa alheia 1. Dos réos forão 6 condenados, e outros 6 absolvidos.

Inforria o chefe de polícia que a relação dos crimes julgados em geral, e especialmente dos que o forão pelas autoridades policiais de conformidade com o disposto em os artigos 205 e seguintes do código do processo criminal, he incompleta, e que nem pôde deixar de se-lo, desde que sem embargo de repetidas instâncias, e recomendações, até hoje a maior parte das autoridades tem deixado de comunicar-lhe o resultado dos processos julgados; e que, sendo poucos os juizes que cumprem exactamente esse dever, não he possível organizar com perfeição um trabalho, que por sua natureza demanda o concurso de todas ellas.

DIVISÃO JUDICIÁRIA.

Presentemente a província está dividida em 9 comarcas, 22 termos, 51 subdelegacias, e 52 distritos de paz. Além dos termos e subdelegacias mencionados no mappa junto ao relatório já referido existem mais o termo da villa Bella do Paranaíba, e a subdelegacia de Pedro Afonso, que posteriormente foram criados. A villa de Taguatinga continua a fazer parte do termo da Palma, por isso que na proxima revisão dos jurados he que se pôde conhecer se está no caso de ter fôro cível.

CADEAS.

Referindo-me ao que expuz á representação provincial a respeito das cadeias da província, passo a informar á V. Ex.^a dos concertos e melhoramentos, que se fizerão em algumas das que existem:

CADEA DA CAPITAL.

Em setembro do anno findo foi installada a enfermaria, que sob repre-

sentença do actual chefe de polícia mandei nella crear, e de grande utilida-
de ha sido essa benéfica instituição, de que ja se tem aproveitado os presos,
que até então se achavão privados de tão poderoso recurso.

Não havendo médico contratado para o curativo dos presos pobres, en-
carreguei desse trabalho o medico do hospital de caridade, que lhe pago pe-
los cofres provinciais.

Alguns concertos e melhoramentos foram feitos a bem da maior seguran-
ça, e comodidade e lucro desta importante cadeia, que hoje contém avultado
número de presos, não só do município, como remetidos de diversos pon-
tos da província. Tem-se também melhorado o regimen interno das prisões.

CADEA DE BOMFIM.

Para os concertos da cadeia desta villa mandei em data de 28 de mar-
ço ultimo pôr à disposição do respectivo delegado a quantia de 255\$600 réis,
na tânde da orçada para essa obra, que tem de ser feita sob as vistas do
mesmo delegado; a outra metade deverá ser satisfeita depois de estar ella con-
cluida. Já se deu começo a este trabalho segundo informa o chefe de polícia.

CADEA DE SANTA CRUZ.

Na occasião em que o chefe de polícia esteve nesta villa em serviço ob-
servou o mau estado em que se achava a cadeia, e em consequencia auto-
risou ao respectivo delegado a mandar fazer sob sua inspecção os concertos,
que fossem indispensaveis, apresentando a conta para ser satisfeita.

CADEA DO CATALÃO.

Acha-se autorizado o delegado para mandar fazer os concertos que forem
precisos para o melhoramento da cadeia desta villa, que á pezar de ser no-
va e espacosa, não offerete segurança.

CADEA DE PÍLAR.

Tendo sido orçados em 600\$000 réis os reparos, de que necessita a cadeia
desta villa, mandei entregar pela respectiva collectoria á pessoa encarre-
gada pelo chefe de polícia d'administrar a obra, metade da quantia orçada;
sendo a outra metade paga depois que estiverem feitos os mesmos reparos.

CADEA DE CAVALCANTE.

Representando-me o delegado de polícia sobre a necessidade de ser esta
cadeia quanto antes concertada, mandei para este fim em data de 6 d'abril
proximo passado pôr à sua disposição a quantia de 200\$000 réis, e o en-
carreguei de mandar fazer a obra.

CADEA DA PALMÁ.

A pedido do juiz de direito da comarca mandei a 19 de dezembro ultimo
pôr à disposição da cambata municipal desta villa a quantia de 200\$000 réis,
para com o producto d'uma subscripção promovida pelo mesmo juiz de di-
reito, fazer construir huma cadeia na dita villa.

CADEA DA BOAVISTA.

Na ultima lei do orçamento provincial autorisou-se a construção d'uma ca-

de nessa villa; mandei levantar a planta pelo engenheiro, e remeti-a ao juiz de direito da comarca para mandar proceder ao orçamento.

Ainda não estão feitas as vendas das villas Bella do Paranáhyba, Taguatinga, S. Domingos, e Dores do Rio Verde.

FORÇA PÚBLICA.

A força pública da província consta da guarda nacional, do corpo de guarda fixa, e de duas companhias de pedestres.

GUARDA NACIONAL.

Em virtude da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, que deu nova organização à guarda nacional, foram criados nesta província por diversos decretos seis comandados superiores, comprehendendo 1 compagnia d'artilharia, e 1 de cavallaria avulsas; 3 esquadrões desta arma, 13 batalhões, e 2 secções de batalhão de infantaria, todos do serviço activo; 3 secções de batalhão, 6 companhias e 7 secções de companhias avulsas de reserva; distribuídos pela maheita seguinte:

1.º Comando superior da comarca da capital composto de uma companhia d'artilharia, uma de cavallaria avulsas, e de um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias da reserva, do município da capital; de um batalhão d'infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias de reserva, do de Pilar; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma companhia avulsa de reserva do de Jaraguá.

2.º Da comarca do rio Maranhão, composto d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva do município da cidade de Meiaponte; de um esquadrão de cavallaria, e d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia de reserva do de Corumbá; d'uma secção de batalhão de duas companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia avulsa de reserva do de Trahiras; e d'uma secção de batalhão de duas companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia de reserva do de S. José de Tocantins.

3.º Da comarca do rio Corumbá composto de um esquadrão de cavallaria, e d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do município de Bomfim; d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do de S. Luzia; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia avulsa de reserva da villa Formosa da Imperatriz.

4.º Da comarca do rio Paranáhyba, composto d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do município do Catalão; d'um esquadrão de cavallaria e de um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do de Santa Cruz.

5.º Da comarca da Palma, composto d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e uma secção de companhia de reserva do município da Palma; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo do da Conceição do Norte, ficando addidos ao batalhão os guardas de reserva; d'um batalhão d'infantaria de seis companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias do de S. Domingos.

6.º Da comarca de Porto Imperial composto de d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma secção de companhia

exemplar de reserva do município do Porto Imperial, d'um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo, d'uma companhia, e de uma secção de companhia avulsa de reserva do de Natividade.

Pelo decreto n.º 1541 de 23 de janeiro de 1835 foram criados no município de Santa Cruz, como já disse, um batalhão de infantaria de oito companhias, e um esquadrão de cavallaria do serviço activo, e uma companhia avulsa de reserva. Dividido o município em dous, ficou o de Santa Cruz só com a parochia da villa, e o de Villa Bella do Paranahyba com trez que são á da villa, á de Pouzo Alto, e á de S. Rita do Paranahyba; por esta divisão pertencem ao município de S. Cruz 605 guardas nacionaes do serviço activo, e 60 do de reserva; e no da villa Bella 364 do serviço activo, sendo 201 da parochia da villa, 81 da de Pouzo Alto, 82 da de Santa Rita do Paranahyba, e 45 da reserva; e não convindó que os guardas nacionaes da villa Bella, hoje pertencente à comarca do rio Corumbá, façam parte dos corpos criados no de S. Cruz, que continuão a pertencer ao comandando superior da comarca do rio Paranahyba, e nem que os guardas do serviço activo das parochias do município de villa Bella sejam das companhias desta villa, attenta a distancia em que ella está das referidas parochias, em conformidade do que dispõem os artigos 28 e 30 da lei n.º 602 de 19 de setembro, e o §. 3.º do artigo 66 do decreto n.º 722 de 25 de outubro de 1850, pelos quaes a parochia, onde se tiver alistado 80 guardas pode ter huma companhia, e o município que tiver quatro companhias hum batalhão, propôz que o batalhão de Santa Cruz fique reduzido á seis companhias, e a companhia de reserva á secção, e que suprimindo o esquadrão de cavallaria, que havia sido organizado com guardas da villa Bella, nesta se creasse hum batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e uma secção de companhia de reserva, subordinados ao comandante superior da comarca do rio Corumbá.

Pelo decreto n.º 1541 de 23 de janeiro de 1835 foram criados no município de São Domingos hum batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e huma secção de batalhão de reserva. Elevada á villa a parochia de Santa Maria de Taguatinga, que pertencia ao município de S. Domingos, ficou este, por se lhe anexar a parochia de Santa Anna da Posse, que pertencia ao de Flores, com 460 guardas do serviço activo, e 103 da reserva, e o de Taguatinga com 430 do serviço activo e 82 de reserva, pelo que julguei conveniente propôr ao Governo Imperial que no município de Taguatinga se crie hum batalhão de quatro companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva, pertencendo ambos ao commando superior da comarca da Palma; e que o batalhão de S. Domingos fique reduzido á quatro companhias, e a secção de batalhão de reserva á huma companhia avulsa.

Estando qualificados no município de Flores 870 guardas do serviço activo, e 49 da reserva, propuz a criação de hum batalhão de seis companhias e uma secção de companhia avulsa de reserva, e a de um commando superior nos municípios de Flores, S. Domingos, e villa Formosa, de que se compõe a comarca do Paraná.

Tambem propus a criação de hum commando superior na comarca de Cavalcante, comprehendendo hum batalhão de seis companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva do município de Cavalcante; hum batalhão de quatro companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva do de Arraias.

Finalmente propuz que a companhia avulsa de cavallaria desta capital fosse elevada á esquadrão, e que fossem criadas huma companhia em Dores do Rio Verde, e huma secção de companhia em Torres do Rio Bonito, avulsas do serviço activo, visto que o numero dos guardas, segundo a revisão do anno passado, exige para a boa regularidade do serviço, e commodo dos guardas, essa alteração.

A guarda nacional da comarca da Boavista do Tocantins ainda não está regularmente organizada por falta de dados; já por vezes exigidos. Em toda a província está desarmada, pois apenas existem nesta capital algumas armas velhas e buitões das quais só servem de compostura; por esta causa não pode prestar ás autoridades policiais o auxilio de que necessitão para a prisão dos criminosos, e outras diligencias; e por isso por officio n.º 78 de 27 de junho do anno passado requisihei do exm.º sr. ministro da justica, não todo o armamento necessário, sim algum, para distribuí-lo pelos diversos corpos da mesma guarda, assim de poder ella auxiliar ás autoridades policiais; e indiquei o negociante desta praça João José de Souza Azevedo para ser o conductor.

Não tendo recebido os figurinos, que foram pedidos, do novo uniforme, e havendo obtido particularmente hum terno delles, enviei-o ao commandante superior da guarda nacional da capital, unica que está fardada.

Continua em serviço de destacamento nesta cidade huma companhia pelas rias, que passo a apresentar debaixo do seguinte titulo.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

Sendo o número de praças deste corpo, que se compunha d'uma companhia de cavallaria, de duas de infantaria, e de praças aggregadas em virtude dos avisos de 13 de junho de 1853, e 9 de maio de 1855, insuficiente para o serviço da guarnição da capital; destacamentos nas povoações principaes, e diversas diligencias, a 13 de fevereiro de 1856 elevei á huma companhia de 130 praças o contingente da guarda nacional, que meu antecessor fez destacar nesta capital, e por officio n.º 22 de 21 do mesmo mez pedi ao governo de Sua Magestade o Imperador a approvação deste meu acto, e que o corpo, que então contava 390 praças fosse elevado á seis companhias de caçadores, conservada a de cavallaria, ficando assim com 531 praças; e ordenando-se-me por aviso de 22 de abril que despedisse do serviço a guarda nacional, por não haver fundos para essa despesa; por officio n.º 75 de 19 de julho do mesmo anno dei as razões porque me era impossivel cumprir tal determinação, e conclui pedindo permissão para continuar no serviço a guarda nacional até que o corpo fosse augmentado na forma proposta no citado officio de 21 de fevereiro, e em resposta por aviso de 22 de setembro ultimo, Houve Sua Magestade o Imperador por bem Autorisar-me a engajar mais oitenta praças, que ficarião aggregadas ao corpo assim de acudir ás necessidades do serviço publico, e dispensar a guarda nacional; e porque até ao presente não se tenha podido conseguir o augmento autorizado, continua ella em serviço.

Por aviso de 29 de maio ultimo declarou-se á esta presidencia que nessa data se expedira ordem ao ajudante general do exercito para que das 180 praças, mandadas conservar como aggregadas ao corpo, ficassem aggregadas a companhia de cavallaria 24, e á cada uma das de caçadores 28, formando-se das 100 restantes uma companhia provisoria desta ultima armá com a organisação do plano que acompanhou o dito aviso, sendo empregados nesta companhia os officiaes, que se achão addidos ao corpo.

Presentemente consta o corpo de 404 praças, sendo 223 do seu estado efectivo, 74 aggregados e addidos, e 97 da companhia provisoria, como V. Ex.º verá do mappa do dia 24 de julho existente no arquivo da secretaria.

PEDESTRES.

Esta força composta de duas companhias com 164 praças, e que por aviso de 22 de setembro de 1855 se mandou addir ao corpo de guarnição fixa, está dividida pelos presídios, e alguns destacamentos, como consta do citado mappa.

RECRUTAMENTO.

Durante o tempo de minha administração tiverão praça 89 individuos, sendo

59 voluntarios, e 30 recrutas. Este importante ramo do serviço publico está a cargo dos juizes de direito, que nomeão recrutadores parciaes em as parochias de duas comarcas. A suspensão do recrutamento durante a epoca das eleições impedio que se completasse a força que se mandou, aggregar pelo mencionado aviso de 22 de setembro do anno passado.

ASSISTENTE DO AJUDANTE GERAL.

A 26 de junho ultimo entrou em exercicio de assistente do ajudante general do exercito o tenente coronel do estado maior da 1.^a classe José Joaquim de Carvalho; e seguindo este a 25 de julho com licença do Governo Imperial para Cuiabá, noméei para substitui-lo interinamente o coronel commandante do corpo de guarnição fixa José Pedroso Duarte.

CAMARAS.

Installou-se a villa de Taguatinga. A de Dores do Rio Verde depende ainda da construcção da cadeia e casa da camara.

Algumas camaras tem já enviado suas contas e relatorios, que estão archivados para em tempo serem remetidos á assemblea legislativa provincial.

CULTO PÚBLICO.

A diocese de Goyaz continua em sua viuez debaixo do prudente governo do digno vigario capitular, o conego José Joaquim Xavier de Barros.

De dia em dia sente-se a falta d'um seminario, onde os aspirantes ao estado sacerdotal adquirão a par da instrucção as regras dos bons costumes.

A divisão ecclesiastica, depois do ultimo relatorio, não sofrerão alteração alguma.

No corrente anno farão soccorridas as seguintes matrizes: do Bomfim e Curralinho a 300⁰ réis cada uma, do Ourofino e São José de Mossamedes a 150⁰ réis, e a de Amaro Leite com 100⁰ réis, e estando bastante arruinada a capella de São Sebastião d'Aguaquente, unica que ha nesse lugar, mandei entregar ao respectivo capellão a quantia de 260⁰ réis, em que farão orgados os reparos mais urgentes.

Da quantia de 2:007⁰700 réis entregue a commissão composta do conego José Joaquim Xavier do Barros, e dos capitães Ignacio Xavier da Silva, e Joaquim Manoel das Chagas Arriaga para os reparos da cathedral, despendeu a commissão em compra de materiaes, no retelhamento da capella-mór, e noutras concertos a de 1:079⁰460 réis, existindo ainda, em ser, 938⁰240 réis, e alguns materiaes, para no corrente anno continuar-se na obra, que tem estado parada por falta de operarios, como V. Ex.^a verá do officio do mesmo conego datado de 30 de julho findo que fica no archivo da secretaria.

HOSPITAL DE CARIDADE.

Tratarão-se neste estabelecimento, durante o anno passado 115 enfermos, sua receita foi de 10:582⁰097 réis, e a despeza de 10:441⁰731 réis havendo hum saldo de 140⁰360 reis. Seu fundo de 30:512⁰381 réis consiste em 20 apolices da dívida publica de 1:000⁰000 de réis a 6 por cento, huma de 600⁰ réis a 5 por cento, em drogas da botica 7:659⁰926 réis, em dívidas 1:652⁰455 réis, e 600⁰ réis da dotação paga pelos cofres provinciales.

Os membros da junta de caridade são dignos de louvor pelo zelo, com que promovem os interesses deste pio estabelecimento.

De acordo com a junta de caridade mandei edificar ao lado esquerdo da estrada, que vai para a capella de Santa Barbura um cemiterio para fazer ces-

sar os enterramentos nos templos da capital, e crear uma fonte de renda para o hospital, encarregando-se dessa obra com as necessarias garantias conforme o contracto que fez com a presidencia, o prestante cidadão tenente coronel José Rodrigues de Moraes, pela quantia de 5:263\$412 réis em tres prestações iguaes, sendo as duas primeiras de 2:000\$ réis cada uma, que já forão pagas, e a 3.^a de 1:263\$412 réis, todas pagas pela thesouraria das rendas provincias, a saber: 3:746\$330 réis que a mesma repartição devia de dotação ao hospital, e 1:517\$082 pelo cofre provincial, quando o Governo Imperial não concedesse algum suprimento, como sollicitei em ofício n.^o 39 de 30 de junho do anno passado, de que até o presente ainda não houve solução. O emprezario, reconhecendo grande prejuizo em apresentar a obra feita pelo preço contractado, representou á assemblea legislativa provincial em sua ultima sessão, e esta pela lei do orçamento vigente autorisou o pagamento da quantia de 2:222\$080 réis, na qual está comprehendida a de 1:517\$082 réis, da ultima prestação. Esta obra segundo o contracto devia estar prompta até o ultimo de junho desse anno, mas em vista de rasões attendiveis apresentadas pelo emprezario proroguei o prazo por mais tres mces e meio.

Tendo concedido a deinissão, que pedirão do lugar de medico do hospital o dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, e do de boticario o 1.^º cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, nomeei para substituir ao 1.^º o dr. Olavo de Andrade e Silva, e ao 2.^º o cirurgião ajudante da guarda nacional José Joaquim Dias.

SAÚDE PÚBLICA.

Sobre este artigo só tenho a dizer que o estado sanitario da província não ha satisfactorio porque continuão as mesmas enfermidades, visto que ainda não tem desapparecido as causas que para elles concorrem. A humanidade muito soffre fóra da capital pela falta de recursos e de medicos, pois em toda a província apenas existem na capital, o 2.^º cirurgião do corpo de saude dr. Olavo d'Andrade e Silva, e o 1.^º cirurgião reformado, Vicente Moretti Foggia.

Já forão recebidas as vinte ambulancias, contendo medicamentos mais apropriados para combater o cholera, que o exm.^º sr. ministro do imperio, a meu pedido, enviou para serem distribuidas por varios pontos da província, e estão depositadas no hospital de caridade, entregues ao 1.^º cirurgião Foggia, que abrindo-as, achou falta dalguns medicamentos, e outros avariados, como consta da relacão que enviou-me em data de 2 de junho, do que dei parte ao exm.^º sr. ministro do imperio.

VACCINA.

Nenhum uso fez o commissario vaccinador do fluido recebido até meado do anno passado em consideração á epidemia então reinante na corte, cujo germe podia ser transmittido de mistura com a vaccina. Do recebido porém em dezembro empregou até o fim do mesmo mez, em 9 pessoas com feliz resultado. O numero dos vaccinados no corrente anno sobe a 131.

Como o fluido pela demora da viagem chega de ordinario fraco, ou deteriorado, pedi ao governo imperial a expedição de suas ordens para que seja elle remettido dalguma povoacão da província de Minas mais proxima á esta capital.

Tendo de retirar-se para a província de Matto Grosso o dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, que era nesta província o commissario vaccinador, a 8 de junho nomeei para substitui-lo interinamente o 1.^º cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, que a muitos annos presta bons serviços á humanidade soffredora.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Os rios navegaveis da província são, correndo ao norte, o Tocantins e

Araguaya, que reunidos vão ao occenso. O primeiro tem por principais tributários o Sereino, o do Sonno, o Salôbro, ou Manoel Alves Grande de Natividade, o de Santa Thereza unido com o Canabrava, e o Paraná com o Palma e São Domingos; da confluência deste para cima tem o Tocantins o nome de Maranhão, e he seu mais considerável affluente o rio das Almas com o Uruhú; o 2.^º recebe o rio Grande das Mortes, o Crixá-assú, o do Peixe, o Vermelho, o Claro, e o Caiapó Grande. Ao sul corre a lançar-se no Paraná o Paranaíba, o Corumbá, e o Anicuns ou dos Bois. Todos estes rios offerecem mais ou menos embaraços para serem navegados.

O Tocantins ou Maranhão pode-se dizer que he o seu único rio navegado. No anno de 1856 descerão por este rio para o Pará 12 botes, 14 igarates, e 7 montarias, como informou o engenheiro em seu relatorio de 7 de janeiro deste anno. No de 1855 meu digno antecessor para animar a navegação pelo Araguaya mandou dar por emprestimo a José Freire d'Andrade, e Faustino Rodrigues Bastos, directores da sociedade commercial de Santa Rita, dous botes pertencentes á fazenda publica estacionados no porto do Godinho, ou antes enterrados nas arças do rio Vermelho naquelle porto, e elles assignáraõ perante o subdelegado de Santa Rita termo de recebimento dos ditos botes, obrigando-se a restituí-los em bom estado, e responsabilisando-se pela perda de qualquer delles. Estes botes tripulados por 30 pessoas partirão do porto de Thomaz de Souza a 18 de maio do mesmo anno.

A sociedade não tirou lucro algum, antes teve muitos prejuizos pela grande demora da viagem, por causa de ser no regresso atacada toda a tripulação de febres intermitentes, falecendo tambem alguns remeiroes do cholera nas aguas da província do Pará. Os botes da fazenda ficáraõ inutilizados pela broca na grande parada que tiverão abaixo de São João das duas barras, quando a tripulação foi acomettida das intermitentes, o que sempre acontece aos barcos, que por muito tempo ficão estacionados nas aguas do Tocantins e Araguaya; e por essa razão vendeu-se a maior parte do carregamento, e o restante foi conduzido em uma igaré comprada pelo gerente Bastos, que por si só ficou dirigindo a viagem desde que Freire, por molesto, apartou-se delle, e subindo pelo Tocantins aportou em Porto Imperial, donde seguiu por terra para Santa Rita. Tendo officiado aos directores da sociedade sobre a entrega dos botes, pedirão que sobrestivesse em qualquer solução que houvesse de tomar até que apresentassem uma representação, que vão dirigir ao Governo Imperial.

A navegação fluvial da província posto que date do anno de 1837, acha-se com tudo em sua infancia: nenhum barco de vela, e muito menos de vapor sulca ainda suas aguas, e os poucos, que se empregão neste myster são movidos á força de braços, e tão defeituosos em sua construcção, que necessitão de melhoramentos assim de diminuir o preço exorbitante do frete e facilitar o emprego da força para não comprometter a vida dos remeiroes; e dependendo tales melhoramentos d'um constructor habil, e especial, e não estando a província, pela deficiencia de suas rendas, em circunstancias de pagar a um operario d'essa ordem, por ofício n.º 74 de 19 de novembro do anno passado, roguei ao exm.^º sr. ministro do imperio que se dignasse ordenar a vista d'um mestre constructor pago pelas rendas do estado; porem até o presente nenhuma solução honra,

FÁBRICA DE FÉRRO.

Deixou-se de dar cumprimento a resolução provincial n.º 4 de 11 de novembro ultimo por haver o padre Manoel Xavier do Valle Abreu e Costa declarado em ofício de 26 de março deste anno não poder por circunstancias, que ocorrerão, levar a effeito o contrato, que havia celebrado com a presidencia.

PRESIDIOS.

Os presidios coloniaes desta província formão duas linhas principaes, ambas destinadas a proteger a navegação e as povoações contra as incursões dos indios, principalmente na parte da margem esquerda do rio Maranhão comprehendida entre a barra do rio Santa Thereza ao norte, e a confluencia do das Almas ao sul, onde se acha estabelecida a primeira linha, principiando a 2.^a na margem direita do Araguaya abaixo da confluencia do rio Vermelho.

PRIMEIRA LINHA.

Este presidio, que he commandado pelo capitão da guarda nacional Spiri-
dião Baptista Roquete Frôes, foi fundado em novembro de 1854, e possue quatro casas de telha, que são a do commandante, a officina de ferreiro, o paiol, e a olaria; o quartel e vinte casas de capim, um curral de vinte braças em quadra com os competentes repartimentos, todos de madeira de lei; um carro com quattro juntas de bois, algum gado cavallar, e 150 cabeças de gado vaccum, não mencionando os beserros.

Abriráo-se uma legua de estrada ao sul, e quatro ao norte em direcção a povoação d'Armaro Leite com pontes sobre todos os corregos, e poz-se uma canda para dar passagem no rio Passatres. Em um terreno vallado plantou-se café, e fizerão-se outras plantações, que pela riqueza do solo prometsem feliz resultado.

SANTO ANTÓNIO.

Foi tambem fundado este presidio em 1854; nelle existem 18 casas cobertas de capim, e está-se abrindo em terreno pedregoso hum rego de perto de quarto de legoa para levar as agoas do rio Arêas ao local destinado á povoação definitiva. Os habitantes e praças possuem em commun quattro juntas de bois e 102 cabeças de gado vaccum, algum cavallar, e creações meudas: o curral ainda não he definitivo. Fizerão-se 27 e meia legoas de estrada com pontes sobre todos os corregos, e poz se huma grande igarité no porto das Lavras do rio Maranhão para dar passagem aos habitantes das povoações da margem direita do mesmo rio. Pela primeira vez os carros, passando o Maranhão nesta altura, atravessarão o sertão e forão a Porto Imperial em procura do sal e generos vindos do Pará, e auxiliados pelas novas estradas fizerão huma feliz viagem. As construcções deste presidio ficarão paralisadas por descuido do ex-cammandante; porem he esperar que o actual, o alferes Francisco Xavier de Barros, dotado de intelligencia e energia, lhes dê o devido impulso.

SANTA CRUZ.

O presidio deste nome fundado em fevereiro de 1855 no meio da estação chuvosa, e confiado a um commandante que em nada correspondeu ás vistas da administração, não apresentou o resultado, que se esperava; hoje porém entregue a um outro, o tenente Manoel Seixo de Brito, que bem tem comprehendido seus deveres, já conta o quartel, 15 casas, e a tenda de ferreiro, todas cobertas de capim, e o curral para ser recolhido o gado com prado ao tenente coronel José Antonio Ramos Jubé, que mandou-se receber, não o tendo sido antes por causa da enfermidade, e morte do mesmo tenente coronel.

Este Presidio collocado nas cabeceiras do rio Canabrava, que em parte do anno he navegavel, possue tanto para o serviço publico, como para o ensaio de commercio quattro grandes igarités e cinco montarias á disposição dos negociantes, o que permite ás tropas effectuar annualmente duas viagens a Porto Imperial, tornando-so estas mais faccias por estarem promptas 20 legoas de

estrada com pontes em todos os correlos, saltando apenas a do rio do Ouro.

As pastagens são superiores à todas as outras da província, e boas as matas de cultura. Cumpre notar que a estabilidade destes presídios tem feito desaparecer a desconfiança que a sucessiva mudança dos antigos tinha produzido, tanto que algumas famílias já se passaram com suas criações para os territórios próximos aos presídios, os quais tendo sido outrora ricas fazendas, estão abandonados por causa das hostilidades praticadas pelos índios, principalmente pelo indomável Canoeiro.

Para completar esta linha convém crear mais dois presídios, hum na foz do rio Canabrava, que desagua entre a Palma e S. Félix, ultimo ponto provavel da chegada dos barcos do Pará no Alto Maranhão, e outro na barreira de São José meia legoa abaixo da foz de Santa Théresa no Tocantins, pontos estes que além de proteger os habitantes e navegantes das incursões dos índios, reúnem todas as condições para estabelecimentos desta ordem, como V. Ex. verá dos diversos relatórios do inspector geral dos presídios, que existem no archivô da secretaria. Não creei esses presídios, como pretendia, por falta de pessoas habilitadas, que quizessem tomar conta do commando dos mesmos.

SEGUNDA LINHA

SANTA LEOPOLDINA.

O presidio de Santa Leopoldina do Lago dos Tigres não correspondeu à expectativa de meu antecessor fundado em informações que obteve. Segundo o relatório do Engenheiro Inspector geral, que por ordem minha foi examinado, todo o territorio, a exceção d'hum pequeno elevado na margem esquerda do lago, em o qual foi collocada a povoação, he alagadiço, não tem matos, campos, nem outra agoa para a servidão se não a do lago, cujas emanações produzem intermitentes, das quais foi atacada toda o guarnição: o lago que desagua no Rio Vermelho, e este até sua barra no Araguaya, de julho à novembro não admite embarcação que demande mais de sete pollegadas d'água; pelo que foi mudado para o lugar do antigo presidio de Santa Leopoldina na margem direita do Araguaya ábaixo da confluencia do Rio Vermelho em um ponto assentado de 55 palmos de altura, d'uma e meia legua de extensão, e mais de meia de largura, com boa aguada, bellas matas e ricas pastagens: este ponto he sem duvida o mais conveniente para porto de embarque. Nesta povoação já se fizerão tres casas cobertas de telha, a olaria, a tenda de ferreiro, e varias casas de capim, e estão-se construindo outras, sendo uma delas a da administração, que tem 12 braças de frente, para a qual vão ser transportados do lago dos Tigres mais de 8:000 telhas. As roças do anno passado ainda foram feitas no lago dos Tigres por causa da mudança ter sido efectuada em outubro. Ha neste presidio duas juntas de bois, alguns animaes cavallares, e 60 cabeças de gado vaccum. Está-se abrindo uma estrada em direcção à capital.

MONT'ALEGRE.

A 30 de março sindo creei este presidio, que está se fundando no territorio ábaixo do rio Crixá-assú, que reune todas as proporções, para o que já foi comprado o material necessario. Este presidio communica-se com os da 1.^a linha por uma picada de 42 legoas que mandei fazer e que foi sahir em Amaro Leite, a qual na ratificação pode ficar com menor distancia. A povoação de S. Joaquim do Jamimbú, creada em fins de 1845, existiu por muito poucos dias, por ser o local escolhido sem matas, e rodeado d'água estagnadas.

Em conformidade do aviso do ministerio do imperio de 19 de dezembro de 1855 continua a cargo da província do Maranhão o estabelecimento de

presídios á margem direita do rio Araguaya, do porto de Santa Izabel para baixo, e por falta de fundos, e força, segundo o relatorio que o exm.^o presidente d'aquelle provincia apresentou á assemblea legislativa provincial a 9 de junho do anno passado; ainda não forão elles criados.

A 27 de julho destê anno criei provisoriamente o lugar d'amantuense da inspectoria geral com o ordenado anhual de 400\$ réis pago pela verba presidios, do que dei parte ao exm.^o sr. ministro do imperio: esta creação basea-se na affluencia de trabalho que corre a cargo do inspector geral; o Engenheiro Ernesto Vallée, que, não obstante ter debaixo de seus cuidados o serviço das obras publicas, com zelo, e interesse, dedica-se gratuitamente; e fazendo a despeza do expediente á sua custa, pela prosperidade dos presídios. Havia ordenado ao inspector geral dos presídios, que fosse inspecciona-los; porém tendo noticia de minha exoneração, determinei-lhe que não partisse até segunda ordem: V. Ex.^a resolverá como julgar mais conveniente.

Por avisos de 16 e 23 de abril findo foi-me comunicado que ao negociante João José de Souza e Azevedo forão entregues para os presídios um arado patente, seis pontas de dito, e doze pás para lavoura, e autorisada a presidencia para á vista do que vem, mandar apromptar aqui os arados que forem necessarios.

Ao ultimar este artigo cumpré-me prevenir a V. Ex.^a de que, sendo diminuta a quantia de 3:000\$ réis consignada para esta verba, por officio n.^o 17 de 11 de fevereiro do corrente anno pedi ao exm.^o sr. ministro do imperio que a elevasse a 6:000\$ réis, e chamei a attenção de S. Ex.^a para o que expoz o inspector geral dos presídios em seu minucioso relatorio de 30 de dezembro do anno passado; no qual estão indicadas as principaes necessidades deste importante ramo do serviço publico, e as providencias que convém tomar para que os presídios em breve se tornem verdadeiras povoações:

CATECHESÉ.

Existem n'esta província as seguintes aldeas:

1.^a De Pedro 3.^a do Carretão a 22 leguas nor-noroeste da capital fundada em 1784, e lie habitada por 60 indios descendentes de Chavantes e Cherentes; os quaes empregão-se na agricultura sob a direcção d'um outro indio denominado capitão.

2.^a Dos Apinagées e Gradahús fundada em 1841 pelo missionario Frei Francisco do Monte de São Vito no municipio da villa da Boavista na extrema da peninsula formada pelo Araguaya e Tocantins e proxima deste: he composta de 600 indios, que se empregão na lavoura, criação de gado, e navegação.

3.^a De Pedro Assonso, fundada em 1849 na margem direita do Tocantins acima da confluencia do rio do Sonho sob a direcção do missionario Frei Raphael de Taggia: he povoada por 200 Carahós, que vivem de agricultura, navegação, e pesca. Para esta aldeia tem entrado mais de 300 pessoas, vindas das províncias da Bahia e Piauhy.

4.^a De Thereza Christina á 12 leguas da precedente fundada em 1850 pelo mesmo missionario Frei Raphael na confluencia do ribeirão das Piabanhas e Tocantins: he povoada de Cherentes e Chavantes em o numero de 3:800, os quaes empregão-se em agricultura e navegação.

5.^a De São Joaquim de Jamimbú fundada em 1845 em territorio de Salinas na margem direita do Araguaya pelo missionario Frei Segismundo de Taggia: compõe-se de 2 Canoeiros, 7 Catajaz, 69 Chavantes e 205 habitantes, que empregão-se na fabricação do sal, agricultura, e criação de gado.

A aldeia do Carretão, segundo as ordens imperiaes, logo que esteja concluida a estrada do norte tem de ser mudada para outro lugar da mesma estrada; e a de Jamimbú para o que foi ultimamente escolhido no mesmo territorio de Salinas, o qual reune todas as proporções.

O director geral interino dos indios em seu relatorio de 30 de janeiro apresentou o orçamento das despezas, que julgou necessarias, e propôz o estabelecimento de officinas, proposta, que por officio n.º 17 de 11 de fevereiro enviei ao exm.^o sr. ministro do imperio por acha-la justa, porque sem industria os indios ou voltarão à barbaria, ou espolhados pelas povoações continuarião a viver na ociosidade e estupidez. A fundação de officinas alem de convida-los ao trabalho concorrerá para livrar o estado dos sacrifícios, que faz com os socorros que se lhes presta. O Governo Imperial attendendo a proposta do director geral elevou a verba com este ramo do serviço publico a 3:000\$ réis, como me foi comunicado por aviso de 12 de junho ultimo.

INCURSÃO DOS INDIOS.

Depois do assalto que a 3 de agosto do anno passado o índio Canoeiro deu à aldeia do capitão Philippe chavante, roubando ferramentas e estragando roças, felizmente nenhum outro attentado appareceu até o presente.

ESTATISTICA.

A população da província segundo os dados existentes monta a 106:998 almas livres, e 12:054 escravas, faltando ainda a das parochias de Torres do Rio Bonito, São José de Tocantins, Flores, Posse, e Peixe, como consta do mappa junto; pelo qual também se conhece o numero de baptisados e obitos havidos em o anno passado, e dos baptisados, casamentos e obitos do 1.^o trimestre do corrente anno conforme as informações até esta data recebidas.

OBRAS PÚBLICAS.

Por aviso do ministerio do imperio do 1.^o de abril ultimo foi-me comunicado que pela tropa do negociante João José de Sousa e Azevedo são remetidos os instrumentos pedidos em officio de 11 de dezembro ultimo, assim como os instrumentos mathematicos e objectos sollicitados em officio de 11 de março de 1854, que não vierão a mais tempo por falta de portador.

ESTRADA DO SUL.

Está feita até o rio Urubu, tendo sido reparados os estragos occasionados pelas ultimas chuvas, e acha-se dividida em tres secções, a 1.^a da casa de Luiz Esteves no fim da rua da Presidencia até as Caverinhas, a 2.^a d'ahi até o principio da chapada das Aréas, e a 3.^a deste ponto até 50 braças alem do Corrego Fundo, vencendo cada um dos respectivos zeladores 500 réis por dia de serviço. Precisa-se roçar os cerrados aos lados da estrada entre o Corrego Fundo e o Curralinho. Foi reedificada a ponte do rio das Pedras a queim do Curralinho, fazendo-se aterros d'ambos os lados, e mandei concertar a dos Bugres, que estava damnificada.

A continuação desta estrada depende de ulteriores exames, a que deve proceder o engenheiro, depois de concluir os da do norte, visto que uns entendem que em direcção ao Rio de Janeiro por Minas deve passar por Campinas, e outros por um atalho descoberto por Antonio Alves, o qual partindo de Francisco Pereira, nas alturas do Motjolinho, vai sair no sitio de Agostinho Mendes que dista de Bomfim 10 leguas, accrescendo que se aproveitão 10 leguas de estrada já feita.

ESTRADA DO OUROFINO.

Estando intransitável, foi concertada de maneira a dar passagem franca aos carros.

ESTRADA DE JARAGUÁ.

Tendo o engenheiro, depois dos necessários exames, levantado a planta desta estrada, e feito o orçamento, foi a construcção das pontes encarregada à diversas pessoas debaixo da direcção do alferes Joaquim Craveiro de Sá, aquem também encarreguei de mandar fazer as derrubadas e outros serviços por não haver quem os quizesse tomar pôr empreitada. Dando-me parte o dito alferes de estar concluída a estrada mandei o engenheiro examina-la, e que à fitzesse medir, e em resultado informou-me que pela direcção que se lhe deu tem ella de extensão desta cidade à Jaraguá pouco menos de 17 leguas e meia; que farão feitas conforme a planta as pontes do Sucury, a 2.^a de Filipe Pinheiro, as da Estiva, as quaes já mandei pagar; que por não ter sido guardada a planta devem ser reconstruidas a do Catarão, a 2.^a de Antonio Guerra, e necessitão dalguns serviços as do Gravatá, Catingueiro, as duas adiante de Antonio Guerra, as duas antes do Monjolinho, a 1.^a de Filipe Pinheiro, do Taquaruçu, as duas alem e aquem de Manoel d'Arruda, a de Maria Joanna, e a de Santa Anna; que pela mesma razão de não ter sido guardada a planta, é ser o serviço feito na estação chuvosa era preciso ratificar 3:528 braças do alto da roça de Antonio Guerra até o Monjolinho, 4:235 do Monjolinho até o alto do Sucury, tomado um pouco mais à direita perto de Francisco Eusebio, 2:822 do alto alem do Sucury até o marco de 12 e meia legoas, perto de Manoel Joaquim Cascarra, 1441 do marco 12 1/2 a 13, 3528, sendo 1411 de matto e 2117 de capoeiras do marco 13 a 14 1/2, 2459 da ponte da Estiva até o 1.^o marco alem da Caxoeira, 1411 do marco 15 1/2 a 16, 1411 na passagem de Santa Anna, e 1410 do marco 16 1/2 a 17 procurando a linha mais recta desde a Crüz em direcção à Jaraguá, encurtando a subida à esquerda; assim como que era preciso construir as seguintes pontes: uma perto do sitio de Manoel d'Arruda, outra mais adiante, uma na malta de Joaquim Bahia; outra mais adiante, a do corrego de Joaquim Francisco, e a da Olaria, e coincidir a do Pary. Todas estas obras farão orçadas na quantia de 1:040\$321 réis inclusive a de 15\$500 réis para os reparos da ponte dos Bugres. Expedi ordem para que sejam feitos os trabalhos indicados, sendo os que construirão as pontes obrigados a repara-las assim de obter o pagamento, e mandei entregar ao alferes Craveiro 500\$ réis para dar princípio aos ditos trabalhos. Era tão reconhecida a necessidade desta estrada, que não obstante ainda não estar prompta, já hê bem freqüentada; e permite livre transito aos carros. A ponte do rio dos Patos está nas circunstâncias de ser paga.

ESTRADA DE CAMPINAS.

Espérava a conclusão da estrada de Jaraguá para mandar fazer a de Campinas por Anicuns Pequeno, segundo os exames feitos pelo engenheiro, que constam do relatório apresentado á assemblea provincial. Esta estrada, passando pelo ponto indicado no dito relatório, deve alem d'outras vantagens abastecer a capital de viveres, que lia com abundância nesse ponto, e que não são trasidos ao mercado; porque a actual apresenta muitos embaraços.

ESTRADA PARA SÃO PAULO.

Com quanto hajão informações de pessoas tapejaraas de que esta estrada passando por Anicuns e Villa Bella, alem de atravessar muito bom terreno, fica com menor extensão, do que a que presentemente segue por Campinas; não mandei fazer os necessários exames, por não ter o engenheiro, unico, que ha na província, tempo de encarregar-se desse trabalho.

ESTRADA DO NORTE.

Está prompta até a fazenda do capitão Antonio José Caiado, por ter-se con-

Concluído seu princípio até o alto da Rosa Gomes, e a 3.^a parte da 1.^a secção. Nella sizerão-se os concertos que as ultimas águas tinham tornado necessários, e as derribadas precisas para descontinar o leito da mesma. Está dividida em tres secções, a 1.^a da Rosa Gomes abr corrego de Antonio Alves, a 2.^a deste ponto ao fim da matto da Paulista, e a 3.^a d'ahi à casa do capitão Caiado, que he o encarregado de zelar desta secção pela quantia mensal de 130000 réis, vencendo os zeladores das outras duas 500 por cada dia de serviço.

Não podendo o engenheiro, porque se achava encarregado do exame das estradas de Jaraguá e Campinas, e dos presídios de Santa Leopoldina, e de Jumimburá, examinar a picada, que mandei fazer da casa de Manoel Cardoso em Canastras até São Patricio, para se determinar a direcção da estrada do norte, incumbi o capitão Caiado, que a tinha feito, de ratifica-la, e como esteja concluído este serviço, vai o engenheiro estuda-la.

DIVERSAS OBRAS.

Informando-me a camara municipal da villa de Santa Luzia estar feita com madeira de lei, e com segurança a ponte sobre o rio Paranaguá entre a villa Formosa e a de Santa Luzia, de cuja construcção havia sido encarregado o tenente Manoel Sardinha de Siqueira, mandei pagar-lhe a quantia de 6940 réis, em que foi orçada pelo engenheiro.

A 30 de janeiro encarreguei o capitão Alvaro Antonio de Mello de fazer reparar pela quantia de 180000 réis a ponte do Lavapés; o Major Antonio Umbelino de Souza a do rio dos Patos pela de 30000 réis, o vigario Antonio Thomaz de Campos a do Rio Vermelho pela de 180000 réis, o comandante superior Francisco José da Silva a do rio Perancajuba pela de 10000 réis; e mandei entregar aos encarregados as quantias em que forão orçadas: todas estas pontes são no município de Bomfim na estrada geral. Participando-me o vigario Campos estar concluída a do Rio Vermelho, a 26 de junho ordenei a camara municipal de Bomfim, que fazendo-a examinar informe se foi ella feita com segurança e bom madeiramento.

CHAFARIZ.

Está-se concertando o chafariz do largo da camara municipal, que abastece d'água parte desta capital, o qual tinha sido danificado pelas raizes do vegetal denominado matapasto, e pelos formigueiros, que atravessão seu encanamento. Já dispendeo-se com esta obra a quantia de 271860.

PALÁCIO.

O palacio do governo, edificio antigo e bastante arruinado, tem recebido alguns concertos mais urgentes por conta da quantia que foi consignada para esse fim: concertou-se todo o encanamento das agoas da servidão do palacio, dando-se-lhe nova direcção assim de evitar o lamaçal que formavão de frente da thesouraria de fazenda; fez-se de novo o forro do corpo da guarda, que estava desabando; e reedificaro-se o lado, em que se acha a secretaria, e a maior parte do interior; com tudo ainda necessita de varios reparos, que não estão orçados. Resta a pagar parte dos concertos, que mandei fazer para evitar maiores estragos.

Pelo negociante João José de Souza Azevedo vem remetidos, a pedido meu, para a sala do dotel hum Retrato de Sua Magestade o Imperador, sedas, galões e franjas d'ouro; e tapete para os degraus do throno, papel bom para forro das paredes, e tapele para o pavimento da salla, cujo assoalho está bastante danificado.

Não tendo sido remetidos o candelabro e placas de espelho, que pedi,

Festerei meu pedido, e nessa occasião remelli ao exm.^o sr. ministro do Império a relação dos objectos precisos para a decoração d'outras salas, e dirigí-me ao deputado por esta província o tenente coronel Filipe Antônio Cardoso do S. Cruz para encarregar-se da condução d'elles.

Os objectos de decoração e do serviço de palacio, que existem, constão do respectivo inventário.

OBRAIS MILITARES.

Concluiu-se o quartel do destacamento do porto do Rio Grande na estrada para Cuiabá, fizerão-se alguns reparos na casa da polvora, e mandei entregar ao commandante do corpo de guarnição fixa a quantia restante desta verba em o exercício findo para se fazerem os commodos necessários na enfermeria militar, e os concertos que forem precisos no quartel.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Autorisado pela resolução provincial de 22 de novembro de 1855 reformei pelos regulamentos do 1.^o de Dezembro do anno passado a instrução primária e secundária: nestas reformas tive em vista estabelecer hum methodo aproximado ao seguido na corte, visto não poder adopta-lo por causa da insuficiencia das rendas provinciales, e de pessoal habilitado. Em consequencia desta reforma nomeei inspector geral das instruções públicas o tenente coronel Filipe Antônio Cardoso de Santa Cruz, que por estar com assento na camara temporaria acha-se substituído pelo lente de filosofia padre João Luiz Xavier Brandão, os quaes são merecedores de todo o louvor, pois que tem empregado os meios a seu alcance para que a citada reforma produza o desejado effeito.

Pela resolução de 15 de junho deste anno attendendo ao que representou o inspector geral interino da instrução pública determinei em conformidade do art. 99 do respectivo regulamento que a 1.^a aula de instrução primária desta capital, visto o grande numero d'alumnos que a frequentão, seja regida pelo methodo simultaneo, e tenha hum ajudante vencendo o ordenado annual de 240⁰ rs., e nomeei para este lugar a Francisco d'Arruda Fialho.

Existem providas 26 aulas públicas de instrução primária para o sexo masculino e 7 para o feminino, que são frequentadas as 1.^a por 1358 alumnos, e as segundas por 178 alumnas. A maior parte dos meninos desta província não podem aproveitar-se do beneficio da instrução primária por ser muito dispersa a sua populaçāo.

As aulas do lycée são frequentadas por 112 alumnos.

Em virtude da ordem do tribunal do thesouro n.^o 12 de 7 de maio findo expedida em conformidade do aviso do ministerio do imperio de 18 de março, pela qual mandou-se arrematar os predios deixados pelo dr. João Gomes Machado Corumbá, á excepção d'aquelle que pela presidencia fosse designado como o mais proprio para estabelecimento da escola de geometria, a que se refere o testamento do mesmo dr., por officio de 29 de julho, transmittindo-a á thesouraria de fazenda, communiquei ao respectivo inspector que designava a casa grande, menos os quartos do quintal, que passarião a fazer parte da immediaata, e ordenei que fossem as chaves entregues ao director do lycée, e a este que fizesse transferir para ella a aula de geometria, e as de mais aulas do lycée, visto a casa ter commodo; e sendo necessário para o estabelecimento hum porteiro servindo de continuo, creei provisoriamente esse lugar com o vencimento annual de 300⁰ rs., e sobre proposta do director nomeei a João Benifacio Gomes da Silva para o dito lugar, cessando portanto logo que este empregado entre em exercicio a gratificação d 150⁰ rs., que percebe o empregado da thesouraria, que serve de continuo do lycée.

Sobre este artigo nada tenho a acrescentar ao que expuz a assemblea legislativa provincial na sessão do anno passado.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

O contracto celebrado pela presidencia com o tenente coronel Filipe Antônio Cardoso de Santa Cruz sobre a typographia provincial em virtude da lei n.º 6 de 6 de novembro de 1854, conclue-se no ultimo de dezembro do corrente anno. O prelo, propriedade provincial, he muito antigo, por isso para poder ir servindo, continuadamente he concertado: existem 11 arrobas e 8 libras de typos inservíveis, e 15 arrobas e 27 libras em bom estado; alem dos que pertencem ao empresario.

Este estabelecimento, que na ausencia do empresario, acha-se dirigido pelo Padre João Luiz Xavier Brandão por contracto com o mesmo, conta apenas hum babil compositor empregado publico provincial, em virtude da resolução n.º 6 de 10 de julho de 1854, e em vista do trabalho que sobre elle peza, parece de justica que seja augmentado o ordenado, que percebe.

ARTIGOS BELLICOS.

Tendo sido nomeado ajudante d'ordens do inspector do 2.º distrito de infantaria o tenente do estado maior da 2.ª classe, Angelo José da Silva, que era encarregado do deposito dos artigos bellicos nesta província, encarreguei do referido deposito o tenente de milicias addido ao corpo de guarnição fixa João José da Silva, a cuja disposição está hum cadete do mesmo corpo para coaduya-lo.

Os artigos bellicos continuão em acanhados repartimentos do quartel militar, por não haver um predio nacional, em que possão ser recolhidos, excepto a polvera, que he guardada na respectiva casa. Além do armamento, correame, munições e mais petrechos de guerra constantes do mappa do encarregado do deposito, junto ao seu officio de 29 de maio deste anno, vem mais do arsenal da corte pela tropa do negociante João José de Sousa e Azevedo 300 armas de adarme 17, e 50 clavinas, como me foi comunicado por aviso de 7 de abril ultimo.

CORREIO.

Em observância do aviso de 2 de junho do anno findo mandei organizar pelo engenheiro o mappa das linhas do correio da província, e enviei ao exm.º sr. ministro do imperio por officio n.º 12 de 30 de janeiro deste anno, informando a S. Ex.º que o serviço publico exigia que fossem criadas no sul mais tres agencias, a 1.ª em Dores do Rio Verde; a 2.ª em Santa Rita do Paranaíba, e a 3.ª em Villa Bella do Paranaíba, partindo as duas primeiras linhas da capital, e a 3.ª de Bomfim; e ao norte mais cinco, a 1.ª na villa da Palma; a 2.ª na de São Domingos, a 3.ª na de Taguatinga, a 4.ª em São José do Duro, e a 5.ª em Pedro Afonso, partindo as tres primeiras da villa de Artaias, a 4.ª da Conceição, e tocando na 5.ª a linha existente de Porto Imperial para a Boavista.

Por aviso de 7 de abril ultimo declarou-me S. Ex.º que por ora não podia ter lugar a criação de taes agencias a vista da informação que me remetteu por copia, do director geral dos correios, sobre o que representei ao exm.º sr. ministro do imperio em officio n.º 47 de 20 de maio, informando que a correspondencia particular para os pontos indicados não era tão pouca, como supõe o director geral, e que quando assim fôra, não deixava por isso de ser muito necessaria e util a criação de taes agencias pelo lado do serviço publico,

porque presentemente a correspondencia oficial he enviada por algum particular, que se dirige para esses pontos, ou para lugares proximos, do que resulta muitas vezes, ou o extravio das ordens, ou chegarem estas a tempo de não serem mais cumpridas; e que por isso não só as autoridades como os particulares continuadamente representão contra semelhante mal, que pela administração não tem podido ser remediad, por não estar ao seu alcance; e conscienciu pedindo a criação das agencias indicadas naquelle citado officio.

Observando que o correio, que de dez em dez dias conduz da villa do Patrocínio da província de Minas á do Catalão a correspondencia da corte, continuava na mesma irregularidade, de que meu antecessor deu parte ao exm.^o sr. ministro do imperio em officios n.^o 69 e 70 do 1.^o e 10 de novembro de 1854, e n.^o 12 de 17 de fevereiro, e 19 de 21 de março de 1855, e que por essa razão as ultimas datas á que chegavão as notícias no dia 10 de novembro de 1855 erão de 26 de agosto, quando devia alcaçar até 26 de setembro, para obviar estes inconvenientes assaz prejudiciaes ao serviço público, e aos interesses particulares, em quanto não colhia os necessários dados para organizar e offerecer á S. Ex.^a um plano geral do correio, tanto para a corte, como para o interior da província, por officio n.^o 64 de 10 de novembro pedi que como ensaião fosse a correspondencia da corte para esta província dirigida pelo correio da de S. Paulo até a cidade da França do Imperador, e desta pelo que de dez em dez dias segue para a cidade de Uberaba da província de Minas, e que da agencia desta ultima cidade partisse tambem de dez em dez dias dous estafetas conduzindo até a villa do Catalão toda a correspondencia para esta província, ficando entretanto conservado o correio do Patrocínio ao Catalão, até que a experiençia mostrasse qual a linha que deveria ser preferida. A isto respondeu o exm.^o sr. ministro do Imperio em aviso de 5 de janeiro do anno passado que á vista do que expoz o director geral dos correios não podia ser aprovada a minha proposta, em quanto não fossem prestados novos esclarecimentos. Em consequencia, tendo obtido informações do comandante superior Roque Alves d'Azevedo, por officio n.^o 34 de 19 de maio do mesmo anno levei ao conhecimento de S. Ex.^a que em Catalão ha quem se obrigue a fazer cada viagem para Uberaba por vinte mil réis, e que sendo precisas tres por mez, vinha importar a nova linha annualmente em 720\$000 réis, e não em 2:160\$ réis como orçou o director geral; e que cada vez estava mais convencido da necessidade da criação dessa linha porque continuava o mesmo mal.

Informando-me a 11 de outubro ultimo o negociante desta província Manoel João de Miranda que em sua volta da corte vio, em uma fasenda denominada Jardim, tres legoas áquem da villa do Patrocino, papeis vindos pelo correio com destino á esta província, os quaes só poderião ser condusidos em animaes, ordenei ao agente do correio do Catalão que os mandasse buscar e os remettesse á administração do correio desta capital, e quando o agente passava a executar esta ordem, recebe-os, os quaes forão remetidos em tres cargueiros, vindo guias de 4 de junho, 7, 16, e 28 de julho, 4, 10, 16, 22, e 28 de agosto, 4, 12, 28, e 30 de setembro, chegando muitos maços de jornaes em tal estado que não se pode saber a quem erão dirigidos; do que por officio n.^o 80 de 30 de dezembro dei parte ao exm.^o sr. ministro do imperio, pedindo providencias que fizessem cessar tão prejudicial irregularidade, porém infelizmente ella continúa, tanto que o agente da villa do Catalão segundo as ordens desta presidencia mandou buscar ao Patrocínio a correspondencia que lhe constava estar ali demorada e a remetteo para esta capital, que aqui chegou a 29 de maio findo em tres cargueiros, vindo listas de 6 de novembro de 1856 contendo maços da legislação de 1855, de 22, 24, 26, de fevereiro, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 22, e 28 de março deste anno com officios, cartas, e jornaes. Da legislação de 1855 ainda faltão alguns maços, e da de 1856 nada se tem recebido. Se V. Ex.^a pelos conseguir do Governo Imperial alguma

medida que tende a melhorar este ramo do serviço publico fará de certo hum
assignado beneficio á provincia.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Foi nomeado secretario do governo por decreto de 19 de janeiro ultimo o 1.^º oficial da secretaria Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, que, por sua lealdade e intelligencia, torna-se digno de estima e confiança. E como elle não perdesse seu lugar, por ser de comissão o de secretario, passou a substituirlo o 2.^º oficial Aurelio Caetano da Silveira Pinto, a quem nomeei oficial de gabinete; a este o 1.^º amanuense, e a este hum dos 2.^º, em cujo lugar foi nomeado interinamente Caetano Nunes da Silva, o qual com a nomeação do amanuense José Joaquim Dias para boticario do hospital de caridade, passou a efectivo, sendo nomeado amanuense interino José Rodrigues de Moraes Jardim.

Consta esta repartição, além do secretario, do oficial maior, do 1.^º e 2.^º officiaes, do archivista, do 1.^º e de dous 2.^º amanuenses, e do porteiro, e reconhecendo a falta que havia de quem substituisse o porteiro em seus impedimentos, e entregasse a correspondencia oficial, por acto de 23 de abril criei provisoriamente o lugar de ajudante do porteiro, e carteiro com o ordenado annual de 200\$000 réis, para o qual foi ultimamente nomeado Ayres Feliciano de Mendonça.

A parte do palacio da presidencia, em que está collocada a secretaria, foi reedificada, e por essa occasião mandei fazer os repartimentos convenientes; setus moveis porém ainda necessitão de reparos, ou antes de substituição.

Concluido este artigo asseguro á V. Ex^a que os empregados desta repartição são dignos de toda a consideração pela lealdade com que cumprem seus deveres. Dentre elles faço especial menção do oficial maior Bento José Pereira, que, servindo por vezes de secretario, sempre correspondeu á confiança da presidencia.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Tendo sido nomeado juiz municipal e d'orphaos dos termos reunidos de Bomfim e Santa Luzia, o bacharel João Augusto de Padua Fleury, que o occupava o lugar de procurador fiscal, a 9 de fevereiro ultimo, em que elle prestou juramento, nomeei para servir interinamente o Padre Joaquim Vicente de Azevedo, que o foi definitivamente por decreto de 25 de abril.

Esta repartição debaixo da direccão de seu digno chefe o actual inspector João Baptista Carneiro, funciona com regularidade. Sua receita no exercicio de 1853 a 1854 foi de 31:115\$908 réis, exclusive a cobrança da dívida activa, que importou em 4:062\$875 réis, e à do 1.^º semestre do corrente exercicio conhecida até o ultimo de junho, hé de 8:889\$283 réis, como consta do officio do mesmo inspector sob n.^º 70 de 30 de junho passado.

Segundo informa o inspector o embargo, que dificulta a arrecadação das rendas, consiste especialmente na mesquinhez destas, cujas porcentagens não convindão as pessoas habilitadas a exercer os lugares de collectores nos diferentes municípios da província, e se alguns collectores existem capazes de desempenhar os deveres a seu cargo, são negociantes ou lavradores, e por isso não podem tratar dos interesses da Fazenda com aquella dedicação que lhe para desejar-se. Nos municípios da villa Formosa, Natividade, e Porto Imperial, não encontrou o inspector hum individuo que quizesse aceitar o lugar de collector, e para que a arrecadação das rendas não ficasse inteiramente à revelia, encarregou della os comandantes dos respectivos destacamentos, que mal podem desempenhar semelhante tarefa. A única collectoria, que marcha regularmente, e apresenta mais avultado rendimento, hé a desta capital nas outras, com quanto o rendimento seja muito diminuto, a escripturação sobre ser irregular, nunca hé enviada á Thesouraria nas épocas devidas, o que

o inspector attribui em parte á falta de pontualidade que ha nos correios do norte da província; e finalmente informa que a dificuldade na arrecadação das rendas nasce de não haver pessoa convenientemente habilitada para exercer os lugares de colletores.

THIESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

A 10 de outubro do anno passado concedi ao tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de Santa Cruz a demissão que pediu do cargo de inspector, e nomeei para o mesmo cargo o procurador fiscal da repartição João Nunes da Silva, q̄ue foi substituído pelo oficial do expediente Antônio Gonçalves Dias, este pelo 3.º escriptuário padre Luiz Antônio da Fonseca, este pelo praticante Joaquim Martins Serra Dourada, e este interinamente por José Nunes da Silva; e a 11 de novembro foi também nomeado praticante interino Amâncio Procopio Seixo de Brito pela vaga que deixou José Joaquim Dias, quando passou para amariense da secretaria da presidencia. Os lugares de praticantes serão providos definitivamente nos mesmos interinos a 12 de junho ultimo, tendo precedido o concurso de que trata o regulamento de 30 do julho de 1855.

Pelo relatorio do inspector; junto á este, verá V. Ex.^a que o estado financeiro da província vai melhorando consideravelmente; pois que os empregados estão pagos em dia; e tem-se amortizado grande parte da dívida passiva.

O inspector tem correspondido á confiança da presidencia, pois tem sido incansável em promover os negócios da repartição à seu cargo; e se mais não tem conseguido he pela falta; não de desejos, porem de pessoal habilitado em muitos pontos da província, e de outros muitos recursos, de que depende a boa arrecadação dos direitos.

Tendo recebido dos habitantes desta bella província provas não equivocas de estima e consideração; cumpre-me, manifestando-lhes minha gratidão, declarar-lhes que se pedi minha exoneracão, foi por ter contra mim o artigo 1.º do decreto n.º 557 de 20 de junho de 1850.

Antes de ultimatar este trabalho folgo de poder significar que todos os empregados públicos da província prestarão-me a mais decidida coadjuvação, e rendendo-lhes meu reconhecimento; não posso deixar de fazer especial menção do conego vigario capitular José Joaquim Xavier de Barros, do dr. chefe de polícia Olegario Herculano de Aquino e Castro, do dr. juiz municipal do termo da capital José Rodrigues Jardim; do inspector da thesouraria de fazenda João Baptista Carneiro, do da provincial João Nunes da Silva; do ex-inspector desta, hoje deputado á assemblea geral pelo 2.º distrito da província Philippe Antonio Cardoso de Santa Cruz; do comandante superior da capital Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó, do director geral interino da instrucção publica padre João Luiz Xavier Brandão, do engenheiro e inspector geral dos presídios Ernesto Vallée, do 1.º cirurgião reformado do exército Vicente Moretti Foggia, do secretario do governo Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, e do oficial maior da secretaria Bento José Pereira.

Concluo pedindo á V. Ex.^a que também receba meos agradecimentos pela valiosa coadjuvação, que prestou-me, como chefe de polícia, e juiz de direito da comarca da capital, e creia que faço votos para que sua administração seja coroada de felizes sucessos.

Deus guarde á V. Ex.^a Goyaz 1.º de agosto de 1857.

Ilum.^a e exm.^a sr. dr. João Bonifacio Gomes de Siqueira, vice-presidente desta província.

Antonio Augusto Pereira da Cunha.

Mappa suppletorio ao dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz desd'o

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
1 Ferimento leve.	Janeiro 10.	Flores.	Francisco Pereira Falcão e João Caetano Damasceno	Ignora-se
2 Offensas physicas.	Abril.	Boavista.	Antonio Pereira da Silva.....	Gertrudes Gomes da Silva....
3 Homicidio.	Maio 11.	Cavalcante.	Adrião da Silva Mascarenhas ..	Ignora-se
4 Offensas physicas.	Maio 13.	Boavista.	Ignora-se	Manoel Ferreira Vieira
5 Ferimento leve.	Idem.	S. Domingos.	Roque Quaresma.....	Claudiano de tal
6 Tirada de presos do poder da Justica.	Maio 23.	S. Luzia.	José Vaz Cardoso, e Uriel Pereira Pinto	A Justica
7 Offensas physicas.	Junho 8.	Idem.	José Manoel, e José da Velha ..	Gabriel Ferreira de Sampaio..
8 Ferimento grave.	Junho 27.	Conceição.	Izidoro dos Reis.....	Ignacio Pereira
9 Homicidio.	Julho.	Palma.	Ignora-se	Ignacio Sebastião
10 Idem (tentativa.)	Julho 7.	Arraias.	João Francisco, escravo	Capitão João José de Oliveira Costa, senhor do author
11 Offensas physicas.	Julho.	S. Luzia.	Francisco dos Santos.....	Vicencia da Costa
12 Idem.	Julho 15.	Boavista.	José Francisco de Araujo	Ursulina Olimpia de Carvalho.
13 Homicidio (tent.)	Agosto 12.	Bomfim.	Ignora-se	Silverio Baptista
14 Idem, (idem.)	Agosto 14.	Jaraguá.	Manoel de Arruda.....	Manoel Joaquim Cascaes
15 Uso de armas prohibidas.	Agosto 15.	S. Luzia.	Manoel Paulo.....	A Justica

primeiro de Janeiro de 1856, até 15 de Agosto do mesmo anno.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Presos.....	Houve; já foi julgado no Jury respectivo.	Das participações recebidas não consta o nome do offendido.
Ignora-se	Idem; estava em começo na data da ultima participação do Delegado.	
Preso	Houve; já foi julgado no Jury respectivo.	O author commettéo em Junho desse mesmo anno outro crime de morte no Municipio de Arraias. Tendo sido julgado e condemnado á pena de morte protestou por novo Jury. O nome do offendido não veio declarado nas participações policiaes.
Ignora-se	Idem; está concluido.	
Preso	Idem; já foi decretada a pronuncia.	
Evadirão-se	Idem; falta a inquirição de uma testemunha referida.	
Ignora-se	Idem; falta a inquirição de duas testemunhas que estavão fóra do Municipio.	
Preso	Idem; já foi sustentada a pronuncia.	
Solto.....	Idem; está em começo.	
Evadio-se	Idem; Idem.	
Ignora-se	Idem; está concluido.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime.
Solto.....	Idem; já foi julgado improcedente.	
Ignora-se	Idem; está em andamento.	
Preso	Idem; já foi julgado no Jury.	O réo foi condemnado.
Idem	Idem; Idem.	

Mappa dos crimes commettidos na Província de Goyaz desd'o dia

Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
1 Offensas physicas.	Agosto 17.	Capital.	Maria de tal	Angelica , escrava.....
2 Moeda falsa.	Agosto 25.	Idem.	Serafim José da Silva	A Justica
3 Homicidio.	7br. ^o 2.	Formosa.	João Baptista Gomes	Antonio de Sousa Ferreira...
4 Offensas physicas.	7br. ^o 4.	Capital.	E. do Valle.	Filippa de tal.
5 Estellionato.	Idem.	Idem.	P. ^r João Francisco dos Guima-raens.	Constancio Ribeiro da Maia.
6 Ferimento leve.	7br. ^o 11.	Jaraguá.	Brigido Nunes Vianna.	Adriana da Motta.
7 Infração de Post.	7br. ^o 12.	Idem.	Francisco Paes de Almeida.	A Justica.
8 Homicidio.	7br. ^o 14.	Corumbá.	Joaquim Pereira e Manoel João.	Antonio Pereira Rodrigues.
9 Offensas physicas.	7br. ^o 16.	Boavista.	Manoel Soares.	Cezario da Silva Mello.
10 Idem.	7br. ^o 26.	Capital.	Manoel de Arruda Penteado.	Alexandre Ferreira da Silva.
11 Ferimento leve.	7br. ^o 30.	Idem.	Thomaz de tal.	Candido de Oliveira.
12 Ferimento grave.	7b. ^o	Conceição.	Izidro Pereira.	Manoel Preto.
13 Homicidio (tent.)	7b. ^o	Idem.	Manoel Quente.	Manoel Pereira.
14 Moeda falsa.	8br. ^o 9.	Capital.	Joaquim José Brauna , soldado do corpo fixo.	A Justica.
15 Homicidio (tent.)	8br. ^o 10.	Conceição.	João Gomes de Castro, Zefirino Gomes de Castro, e Eduardo José do Nascimento.	Felisberto Alves de Goes.
16 Offensas physicas.	8br. ^o 12.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos.	Maria Francisca da Rocha.
17 Homicidio.	8br. ^o 14.	Porto Impr. ¹	Bonifacio da Cruz.	Vicente Ferreira de Almeida Caritó.
18 Idem.	8br. ^o 16.	Campinas.	Manoel, escravo pertencente a herança de Manoel Bahia.	Francisco, escravo de José Ferreira de Oliveira.
19 Offensas physicas.	9br. ^o 2.	St. ^r Rita.	Rufino Pereira Fernandes.	Adão escravo.
20 Homicidio.	9br. ^o 4.	Campinas.	Manoel Alves de Magalhães.	Manoel de Godoi.
21 Ferimento leve.	9br. ^o 7.	São José.	Balduino Agostinho de Sousa.	José Rodrigues Velha.
22 Offensas physicas.	Idem.	Idem.	José Rodrigues Velha.	Balduino Agostinho de Sousa.
23 Homicidio.	9br. ^o 8.	Arraias.	Manoel Rodrigues Vermelho.	Manoel Joaquim de Sousa Me-nezes.
24 Ferimento leve.	9br. ^o 11.	Corumbá.	Bertolina dos Santos, mulher do offendido, e José Antonio dos Santos.	Quintiliano José d'Assumpção.
25 Roubo.	10br. ^o 4.	Meisponte.	João Bueno da Silva.	Francisco Ignacio de Faria Vi-vas.
26 Uso de armas prohibidas.	10br. ^o 17.	Curralinho.	Manoel Monteiro de Sousa.	A Justica.

16 de Agosto de 1856 até o ultimo de Abril de 1857.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Solto.	Houve; está em começo.	O author commetteo o crime levando á Thesour. desta Prov. para serem substituidas 2 notas de 50 ^o rs. que depois forão reconhecidas falsas pelo Thesouro.
Solto.	Está em começo no Juizo Municipal.	O offendido era sogro do author. O crime pro- veio de uma disputa que entre elles houve.
Evadio-se.	Houve; está concluido.	
Solto.	Está em começo.	O crime consistio em haver o author recebido na qualidade de oficial aposentado da Thesouraria da Fazenda os vencimentos do seu emprego correspon-dentes aos mezes de Julho e Agosto, anteriormente cedidos por uma escriptura ao offendido.
Idem.	Idem; está em termos de pronuncia.	O author é tambem acusado de haver commetido outro crime de ferimento no Termo da Capital.
Evadio-se.	Idem; está em termos de ser julgado.	
Solto.	Idem; já foi julgado.	
Evadirão-se.	Idem; está á concluir-se.	
Evadio-se.	Idem; Idem.	
Sotto.	Idem; está em começo.	
Idem.	Idem; foi julgado improcedente.	
Ignora-se.	Não o declarou o Delegado.	
Idem.	Idem.	
Ausente em serviço.	Está em começo.	
Evadirão-se.	Houve; já foi sustentada a pronuncia.	
Preso.	Houve; já foi sustentada a pronuncia.	
Idem.	Idem; está concluido.	
Evadio-se.	Idem; está á concluir-se.	
Preso.	Idem; está concluido.	
Evadio-se.	Idem; está em andamento.	
Preso.	Idem; Idem.	
Idem.	Idem; Idem.	
Soltos.	Idem; já foi decretada a pronuncia.	
Solto.	Idem; está em andamento.	
Preso.	Idem; já foi julgado no Jury.	
Idem.	Idem; está em termos de ser submet-tido á julgamento.	
		O réo foi condemnado.
		O author foi preso por ordem do Chefe de Policia por ter de ser processado por três crimes de morte commettidos, ha muitos annos, em diferentes pon-toS desta Prov. ^a Na occasião de se effectuar a prisão na Freguezia do Curralinho foi encontrado armado.

Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
27 Ferimento leve.	10br. ^o 22.	Capital.	Manoel da Silva.	Sebastiana Pereira dos Anjos.
28 Offensas physicas.	10br. ^o 23.	Idem.	Francisco Cirillo.	Anna Balbina Ludovica.
29 Roubo.	10br. ^o 25.	S. Luzia.	Ignora-se.	A Camara Municipal.
30 Offensas physicas.	10br. ^o 26.	Capital.	Jaão Gualberto de Magalhães, e Feliciano Lopes.	
31 Furto.	Idem.	Idem.	Victor Pereira.	
32 Injuria.	10br. ^o	Idem.	Antonio d'Assumpção.	Ignacio Bueno Pitaluga.
33 Damno.	10br. ^o 27.	S. Luzia.	P. ^o Antonio Ferreira Lima.	A. J. Leite Ferreira Machado.
34 Roubo (tentativa.)	1857	Capital.	Porfirio Lucio Soares.	P. ^o Manoel X. do V. A. e Costa.
	Janeiro 4.		Ignora-se.	Belisaria Cardosa.
35 Arrombamento de cadea.	Janeiro 5.	Bomfim.	Manoel Africano.	A Justica.
36 Ameaga.	Janeiro 6.	Barra.	Manoel Pedro Pacheco.	Joanna Ribeira.
37 Estellionato.	Janeiro 12.	Capital.	Antonio Joaquim de Almeida.	Capitão J. M. das Chagas Art.
38 Ferimento grave.	Janeiro 19.	Idem.	Mariano Antonio de Mendonça, soldado do corpo fixo.	Cadete José Manoel, sargento do mesmo corpo.
39 Roubo (tentativa.)	Janeiro 27.	Idem.	Paulo Alves Mascarenhas.	Francisca Godinho.
40 Entrada em casa alheia.	Janeiro 29.	Jaraguá.	Estevão Alves.	Antonio Gonsalves Fagundes.
41 Injuria.	Idem.	Idem.	Idem.	Alferes G. Raimundo de Lima.
42 Roubo.	Janeiro 30.	Capital.	Casimiro de Passos e Januario da Silva.	Alfs. Antonio Honorio Ferreira.
43 Offensas physicas.	Janeiro.	Elecrim:	Vlfs. Antonio Alves de Castro.	Vicente Rodrigues.
44 Damno.	Idem.	Rio Claro.	Antonio Gomes Pinheiro.	José Maria de Souza.
45 Ferimento grave.	Janeiro 30.	Natividade.	Antonio Ferreira Borges, e João Ferreira Borges.	Joaquim, escravo de D. Antonia Martins Ferreira.
46 Homicidio.	Janeiro 31.	Santa Cruz.	Joaquim José Ribeiro, Joaquim Tenente coronel Manoel Lobo António Teixeira, Joaquin Glz. de Sousa.	Meirelles, José Glz. Meirelles, José Joaquim Mamede, José Ferreira da Silva, Silverio dos Santos Malheiros, e João Albino.
47 Resistencia.	Fevereiro 2.	Jaraguá.	Estevão Alves, soldado do corpo fixo.	A Justica.
48 Homicidio (tent.)	Fevereiro 4.	Santa Cruz.	Antonio Joaquim e Querubino José dos Santos.	Antonio Mariano Machado.
49 Uso de armas prohibidas.	Fevereiro 6.	Idem.	Francisco Bernardo, Querubino José dos Santos, Ant. ^o Joaquim, Francisco José Preto, Chrisanto de tal, e Francisco Rabello.	A Justica.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Idem.	Idem; foi julgada improcedente.	
Soltos.	Idem; está em andamento.	
Ignora-se.	Procedeo-se á auto de corpo de delicto no arrombamento feito no cofre da Camara municipal.	Na data da ultima participaçãoinda não era conhecido o autor do crime.
Presos.	Houve; está em termos de ser submetido a julgamento.	
Soltos.	Idem.	Não continuou o processo porque a parte offendida desistio da accusação.
Idem.	Idem; só falta a inquirição de uma test.	
Presos.	Idem, está em andamento.	
	Fez-se auto de corpo de delicto.	O crime foi commettido com incendio.
Evadio-se.	Houve; está em começo.	A offendida quasi nada possuia. Feito o auto de corpo de delicto verificou-se que por uma parede velha da casa havia entrado alguém: na sala encontrou-se uma caixa arrombada contendo alguma roupa usada: nada faltava.
Soltos.	Idem; está concluido.	
Presos.	Idem. Idem.	
Idem.	Fez-se auto de corpo de delicto.	
Idem.	Houve; está concluido.	
Idem.	Idem; já foi julgado.	O réo foi condemnado.
Idem.	Idem; Idem.	
Soltos.	Foi julgado improcedente.	
Idem.	Houve; está em começo.	
Idem.	Idem.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime.
Acha-se preso o primeiro.	Idem; já foi decretada a pronuncia.	Idem.
Forão presos os sete primeiros.	Idem; foi organizado pelo chefe de polícia; está em termos de ser submetido a julgamento.	Forão dadas as precisas providencias para a prisão de João Ferreira Borges.
Presos.	Idem; já foi julgado.	Em consequencia da morte do tenente coronel Lobo foi gravemente perturbada a tranquillidade publica e ameaçada a segurança individual no município de S. Cruz. Por ordem da presidencia foi o chefe de polícia á aquella villa toniar conhecimento do ocorrido; e instaurar os competentes processos.
Acha-se preso o 2. ^o	Idem; já foi julgado o réo preso.	A resistencia foi classificada na 2. ^a parte do art. 116 do cod. criminal.
Acha-se presos os primeiros.	Idem; já foi julgado o 2. ^o réo.	Antonio Joaquim foi ultimamente morto na freguesia de Caldas no acto de ser capturado: resistio à ordem de prisão fazendo fogo sobre os membros da escolta encarregada de prende-lo.
		Os autores forão todos processados em um só auto.

N.	Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
50	Offensas physicus.	Fevereiro 6.	Capital.	Aura Thomazia.	Sebastiana dos Reis.
51	Injuria.	Idem.	Idem.	Sebastiana dos Reis.	Francisca Maria de Jesus.
52	Homicidio (tent.)	Fevereiro 14	Almeirim.	Joaquim Gomes da Silva Bahia, Manoel Francisco Xavida, e Antonio Marinho Ogerisa.	Bernabé Cardoso de Aragão.
53	Resistencia.	Fevereiro 15	Meiaponte.	Alexandre Machado.	Benedicto Thomaz de Macedo.
54	Offensas physicas.	Fevereiro 26	Arraias.	Torquato Pereira Ramos.	Caetana Pereira Ramos, mulher do author.
55	Homicidio.	Março 1.	Santa Luzia.	Antonio Coelho de Guimaraes, Bruno Antonio, Geraldo Antonio, e Venceslao Antonio.	Os s ignos Alexandre, Ignacia, e Jesuina.
56	Furto.	Idem.	Catalão.	Severiano da Silva Leão.	Francisco José Felix.
57	Estupro.	Março 6.	Santa Luzia.	Joaquim Alves de Carvalho.	Anna do Rosario, de idade de 12 annos.
58	Falsidade.	Março 13.	Vaivem.	Antonio Ferreira de Carvalho.	Ignacio José Bernardes.
59	Homicidio.	Março 25.	Jaraguá.	Manoel Rodrigues de Almeida.	Florencio Rodrigues d'Almeida.
60	Injuria.	Março 31.	Capital.	Maria de Moraes Bueno.	José Ribeiro, soldado do corpo fixo.
61	Homicidio.	Março.	Caldas.	Ignora-se.	Antonio Joaquim.
62	Damno.	Abrial.	Capital.	José Joaquim da Costa.	Tenente Aurelio Caetano da Silveira Pinto.
63	Offensas physicas.	Abrial 15.	Idem.	José Antonio de Moraes, soldado do corpo fixo.	Manoel Barqueiro, soldado do mesmo corpo.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Prestou fiança.	Idem; está concluido.	
Solta.	Idem; já foi julgado.	
Acha-se preso o primeiro.	Idem; está em andamento.	O 1º dos authores é acusado como mandante, os outros como mandatarios.
Evadio-se.	Houve; está em andamento na delegacia respectiva.	
Idem.	Idem Idem.	
Soltos.	Idem. Idem.	
Preso.	Idem; foi o author pronunciado pelo delegado de polícia; e despronunciado pelo juiz municipal.	
Solto.	Idem; está em começo.	
Evadio-se.	Idem; está em andamento.	
Preso.	Idem; já foi julgado no jury.	O offendido era pae do author. Das participações recebidas não constam as circunstancias com que foi este crime commetido. O author foi absolvido no jury.
Solto.	Idem; está em começo.	
	Idem; Idem.	O offendido, pronunciado como author de varios crimes, foi morto em acto de resistencia á ordem de prisão que lhe foi dada pela escolta encarregada de prendê-lo. Ainda não são sabidos nesta repartição os nomes dos individuos que compunham a escolta, e o dia em que teve lugar o facto. Não se sabe em que dia foi commetido o crime.
Solto.	Houve; está em andamento na delegacia da capital.	
Idem.	Idem; está em começo.	

Secretaria de Policia de Goyaz 8 de Maio de 1857.

O Chefe de Policia,

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Mappa dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz desde o dia 1.^o de Janeiro até o ultimo de Junho de

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
1 Roubo.	Fevereiro 26	Rio Verde	João Francisco Valeira.	Antonio Alves dos Santos.
2 Furto.	Março 24.	Santa Luzia.	José Ribeiro de Vasconcellos.	Manoel Joaquim de Sousa.
3 Offensas physicas	» 29.	Idem.	Jeronimo de tal.	Anna Maria Alves.
4 Homicidio.	Abril 24.	Catalão.	Francisco Cardoso da Silva.	Joaquim da Matta.
5 Idem (tentativa.)	» 25.	Idem.	Moysés de tal.	Silverio da Silva.
6 Ferimento grave.	Maio 1.	Idem.	Manoel Odorico Rodrigues.	Anna de tal, mulher do author.
7 Offensas physicas.	» 7.	Capital.	Manoel Francisco.	Silveria Buena de Moraes.
8 Homicidio.	» 11.	Arraias.	Ignora-se.	Paulo, escravo de Porfirio Collecta dos Santos.
9 Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Casimiro Gomes Ferrão.
10 Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Hypolito de Almeida.
11 Ferimento grave.	Idem.	Idem.	Idem.	Antonio dos Santos.
12 Idem. Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Theodosio dos Santos.
13 Idem. Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	José Venancio de Barcellos.
14 Homicidio.	Maio 16.	Idem.	Benedicto, escravo de Damiana Rosa de Freitas.	Barbara de tal.
15 Offensas physicas.	» 17.	Capital.	Francisco Theodoro.	Anna do Rosario.
16 Idem.	Idem.	Idem.	Anna do Rosario.	Francisco Theodoro.
17 Idem.	» 18.	Idem.	Joaquim Filipe.	Maria Silveria.
18 Uso de armas prohibidas.	» 22.	Idem.	Vicente Carlos.	A Justica.
19 Idem.	» 30.	Santa Luzia.	Dionisio Alves de Carvalho.	Idem.
20 Redusir a escravidão pessoa livre.	Junho 2.	Idem.	Thomaz d'Aquino Moraes.	Manoel Gomes Rabello.
21 Furto.	» 2.	Idem.	Francisco Fernandes Roriz.	Thomaz d'Aquino Moraes.
22 Uso de armas prohibidas.	» 4.	Santa Luzia.	Benedicto de Almeida.	A Justica.
23 Offensas physicas.	» 6.	Capital.	Manoel Caetano da Rocha.	Jesuina Domingas de Jesus.
24 Calunnia.	Junho.	São José de Mesquedes.	Sébastião Lemos dos Santos.	Tenente Coronel Jacintho Luiz Brandão.
25 Resistencia Artigo 116 1. ^o parte do Cod. Criminal.	» 13.	Anicuns.	Justino, escravo.	O Inspector de Quarteirão Manoel Pedro de Moraes.
26 Ferimento grave.	» 21.	Curralinho.	Ignacio de Sousa.	Theotonio Tavares.
27 Idem. Idem.	» 24.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos, soldado do corpo fixo.	Maria Francisca da Rocha.
28 Offensas physicas.	» 28.	Idem.	Antonio Portuguez.	Antonio Ribeiro de Sousa.
29 Homicidio (tent.)	» 29.	Santa Cruz.	Manoel Lobo de Souza.	Theodoro Reichrt, medico.
30 Fuga de presos.	» 30.	Capital.	Alipio Cordeiro da Silva, e José Pinto Barbosa, guardas nacionaes.	A Justica.

1857; em continuacão ao que em data de 8 de Maio passado foi remettido á S. Ex.^a o Sr. Presidente da Provincia.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Solto.	Houve; está concluido.	
Preso.	Idem; Item.	
Solto.	Idem; está em começo.	
Preso.	Idem; está em andamento.	
Solto.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; está concluido.	
Ignora-se.	Idem; está em começo.	
Idem.	Idem; idem.	
Evdio-se	Idem; está em andamento.	
Solto.	Idem; está concluido.	
Solto.	Idem; idem.	
Preso.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Prestou fiança.	Idem; idem.	
Solto.	Houve; está concluido.	
Preso.	Idem; idem.	
Evdio-se.	Attenta a natureza do crime forão remettidos os papeis á elle relativos ao Dr. Juiz Municipal do Termo da capital, para proceder na forma da Lei.	
Idem.	Idem; está em começo.	
Idem.	Idem; está em andamento.	
Solto.	Idem; está á concluir-se.	
Evdio-se.	Idem; está em andamento.	
Presos.	Idem; está em começo.	
		Os authores commetterão o crime deixando, por negligencia, fugir dois presos condemnados á galés, que sob sua guarda trabalhavão nas obras publicas desta capital.

Secretaria de Policia de Goyaz 14 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia,
Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

MAPPA DOS JULGAMENTOS PROFERIDOS DURANTE O ANNO DE 1850 PELO JURY DA PROVINCIA DE GOIAS SOBRE OS CRIMES N'ELLA COMMETTIDOS EM DIVERSOS ANNOS

N. 6

OBSERVAÇÕES

Quatro réos foram condenados ás penas de prisão e multa, e um comumeteo em épocas diversas dois réos pelos quais respondia era um só processo: d'ali vem a diferença que há entre a somma dos julgamentos, e o numero dos réos.

As penas de prisão com trabalho, farão todas temporárias; a de gales foi perpetua.

Um dos homenagens foi comunicado por um escravo contra a pessoa de seu senhor no Brasil de 1857.

Secretaria de Policia de Goyaz 30 de Abril de 1857

O Chefe de Policia

Olegario Herculano d'Aquino e Castro

N.º 3.

Mappa dos crimes de responsabilidade commettidos no anno de 1855 e julgados na província de Goyaz no anno de 1856.

Datas- mentos.	Julga- mentos.	Data dos crimes.	Sexo co- meço.	Quem os susten- tou.	N.º dos processos.	Por ordem superior.	Ex officio.	O promotor.	Nomes dos réos.										Sexos: Homens.	Natu- ralida- des.	Idades.	Esta- dos.	Modo de seu livra- mt.*	Quali- da- des.	Crimes publi- cos.	Con- demna- ções.	Absol- vições.
									Brasileiros.	De 21 à 40.	De 40 para cima.	Solteiro.	Casado.	Soltos.	Autores.	Excesso ou abuso de au- ridade.	Perda do emprego.	Por decisão do Juiz.									
23 de Abril de 1856.		1855.	1 .. 1	1	Braz Bento de Lima Cruvinel, Sub- telegado de Policia do Distrito de Caldas.				1	1	1 .. 1			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
26 de Junho de 1856.		1855.	1 1 ..	1	João Pinto Soares Guimarães, 1.º supplente do Juiz Municipal do ter- mo da Formoza.				1	1	.. 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Somma.			2 1 1	2					1 2 2	1 1 1 1	2	2 2	1 1 1 1	2	2 2	1 1 1 1	1 1 1 1										

Occupações dos
réos varões.

Ré- os.	Instruc- ções dos réos.
De mais adiçõez.	De mais adiçõez.
Salvando leir.	Salvando leir.
Allaldeiros.	Allaldeiros.

Observações.

Os Juizes que organizarão os processos em suas participações não declararão o dia e o mês em que farão os crimes commettidos.

Secretaria de policia de Goyaz 30 de Abril de 1857.

O chefe de polícia,

Olegário Herculano d'Aquino e Castro.

Mappa dos crimes e infracções de Posturas julgados fóra do Jury durante o anno de 1856, commettidos na Provincia de Goyaz nesse mesmo anno.

Juiz que proferio o julgamento.

	N.º dos processos.	Sexo começo.		Sexos.		Naturalidades.		Modo do livramento.		Crimes.		Condemnações.		Absolvimentos.	Apelarão.	Passarão em julgado.			
		Queixa	Denuncia.	Particular.	No Promotor.	Ex officio.	N.º dos réos.	Homens.	Mulheres.	Estrangeiros.	Livres.	Escravos.	Soltos.	Presos.	Afiançados.	Visentes.			
O Chefe de Policia da Provincia	1	1	1	1	..	1	..	1	1	1	1
O Delegado de Policia do Termo da Capital . .	3	1	3	3	..	3	..	1	2	1	..	1	2	1	1
O Delegado de Policia do Termo de Jaraguá . .	1	1	1	1	..	1	..	1	1	1	1	1
O Delegado de Policia do Termo de Santa Luzia .	1	1	1	..	1	..	1	1	1	1	1
O Delegado de Policia do Termo de Santa Cruz .	1	1	3	3	..	3	..	1	3	1	3	3	3
O Subdelegado de Policia do Distrito da Capital .	1	1	1	1	..	1	..	1	1	1	1	1
O Subdelegado de Policia do Distrito de Jaraguá .	3	3	2	2	..	2	..	1	1	..	2	1	2	3
	11 3		8 12 12		12		11 1 9 2 1		5 1 4		7	16 6 7							

Ocupações dos réos varões.	Réos.	Instrução dos réos.
Empregos publicos.	2	Milicia.
Agricultura	2	De mais educação
Commercio	7	Sabendo ler
Escravo	4	Analfabetos
Summa.....	12	5 5 2

Secretaria de Policia de Goyaz 30 de Abril de 1857.

O Chefe de Policia

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Comarcas.	População.									1856.						1.º trimestre de 1857.						1.º trimestre de 1857.			Observações					
	Livres.			Escravos.			Baptizados.			Óbitos.			Baptizados.			Óbitos.			Casamentos.											
	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.	Livres.	Escravos.	Total.	Livres.	Escravos.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.	Livres.	Escravos.	Total.									
Capital	11.090	11.491	22.581	1.703	1.544	3.247	25.828	268	113	381	191	69	260	81	90	171	14	5	19	190	61	47	108	5	3	8	116	38	5	43
Rio Maranhão	5.915	6.253	12.168	760	762	1.522	13.690	246	30	326	169	33	202	28	39	67	5	2	7	74	28	26	54	5	4	9	63	13	13	
Rio Corumbá	9.125	9.321	18.446	920	828	1.748	20.194	527	48	575	195	29	224	101	90	191	4	4	8	199	16	23	39	1	1	2	41	39	40	
Rio Paranahyba . . .	7.278	7.145	14.423	829	690	1.519	15.942	232	19	251	129	14	143	25	40	65	4	1	5	70	21	10	31	4	2	6	37	14	14	
Paraná	4.295	4.330	8.625	409	365	774	9.393	58	15	73	33	9	42	10	14	24	2	2	2	26	7	6	18	3	3	3	16	5	5	
Cavalcante	4.169	4.465	8.634	737	702	1.439	10.073	233	36	269	82	20	102	4	7	11	1	1	1	11	10	12	22	3	2	2	5	27	7	
Palma	6.522	6.358	12.880	390	396	786	13.666	192	9	201	68	8	76	8	12	20	1	1	1	21	9	4	13	2	1	2	15	9	1	
Porto Imperial	3.113	3.562	6.675	426	411	837	7.512	136	10	146	42	8	50	5	5	10	1	1	1	11	3	4	7	1	1	1	8	7	7	
Boavista do Tocantins	1.293	1.273	2.566	96	86	182	2.748																							
	52.800	54.198	106.998	6.270	5.784	12.054	119.052	1.942	280	2.222	909	190	1.099	262	297	559	30	13	43	602	155	132	287	23	13	36	323	132	7	139

Secretaria da presidencia da província de Goyaz 31 de Julho de 1857.

O Secretario

Francisco Ferreira dos Santos Izereido.

Ainda não se receberão os mappas
da população das parochias do Rio
Bonito da comarca da capital, de S.
José de Tocantins da do rio Mara-
nhão, e Flores e Posse da do Pará,
e do Peixe da da Palma.
Faltão ainda os mappas de bapti-
sados, casamentos e óbitos de mui-
tas parochias.

Estatística da população da província de Goyaz, segundo os mappas organizados em 1856.

PAROCHIAS.	População.							OBSERVAÇÕES.
	Liber.			Escravos.			Total geral.	
	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.		
Sant'Anna de Goyaz	1928	1910	3838	620	411	1031	4869	Não existem os mappas das parochias
N. S. do Rosario da Barra	336	375	711	24	20	44	755	do Divino Espírito Santo de Torres do
N. S. do Pilar do Ourofino	869	751	1620	62	77	139	1759	Rio Bonito, Santa Anna do Paranahyba,
Santa Rita	582	700	1282	85	73	158	1440	São José do Tocantins, Sant'Anna da
Sao José de Mossamedes	416	427	843	63	71	134	977	Posse, e Divino Espírito Santo do Peixe.
São Francisco de Assis de Anicuns	788	891	1589	102	110	212	1801	
N. S. d'Abbadia do Curralinho	1125	1121	2246	95	96	191	2437	
N. S. das Dores do Rio Verde	856	730	1586	213	202	415	2001	
N. S. do Rosario do Rio Claro	296	258	554	24	25	47	601	
N. S. da Penha de Jaraguá	1997	2160	4157	155	144	299	4456	
N. S. do Pilar	1200	1440	2640	22	258	478	3118	
N. S. da Conceição de Crixás	455	554	1009	34	52	86	1095	
S. Antonio de Amaro Leite	242	264	506	6	7	13	519	
N. S. do Rosario de Meiaponte	2603	2778	5381	360	374	734	6115	
N. S. da Penha do Corumbá	2315	2458	483	269	253	522	5325	
N. S. da Conceição de Trahiras	967	1017	1984	151	135	266	2251	
N. Senhor do Bomfim	4480	4520	9000	145	130	275	9275	
N. S. da Conceição de Campinas	857	770	1627	147	108	255	1882	
Santa Luzia	2519	2718	5237	310	261	571	588	
N. S. do Carmo da Villa Bella	689	684	1373	147	142	289	1662	
N. S. da Abbadia do Pouso Alto	320	339	659	79	89	168	827	
Santa Rita do Paranahyba	260	290	550	92	98	190	74	
N. S. Madre de Deus do Catalão	4560	4530	9090	396	340	736	9826	
Divino Espírito Santo do Vaivem	1166	1100	2266	178	168	346	2612	
N. S. da Conceição de Santa Cruz	1552	1515	3067	255	182	437	354	
N. S. da Conceição da Formosa	1070	1081	2151	185	144	326	2477	
N. S. do Rosario de Flores	1368	1292	2660	146	134	280	294	
Santa Rosa	967	889	1856	48	33	81	1937	
São Domingos	2258	2360	4618	176	191	367	4985	
Sant'Anna de Cavalcante	1730	1865	3595	205	227	432	427	
São Felix	374	441	815	56	41	97	912	
N. S. dos Remedios de Arraias	1479	1537	3016	325	299	624	364	
S. Antonio do Morro do Chapeo	586	622	1208	151	135	286	1434	
São João da Palma	1775	1382	3157	112	126	238	3395	
N. S. da Conceição do Norte	1025	1110	2135	138	166	294	2429	
São José do Duro	826	839	1675	31	16	47	1722	
Santa Maria de Taguatinga	2886	3027	5913	109	118	207	6120	
N. S. das Mercês de Porto Imperial	763	795	1558	145	121	266	4824	
N. S. do Carmo	440	510	950	50	49	90	1040	
N. S. de Natividade	1137	1270	247	135	168	303	2710	
Santa Anna da Chapada	827	519	836	76	64	134	970	
São Miguel e Almas	446	478	924	26	18	44	968	
N. S. da Consolação da Boavista	1293	1273	2566	96	86	182	2748	
	54168	55190	109658	6416	5918	12334	121992	

Secretaria da presidencia de Goyaz 18 de maio de 1858.

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Mapa dos baptizados, óbitos e casamentos havidos n'esta província em 1857.

PARGUAS.	Baptizados.						Óbitos.						Casamentos.						Observações.
	Livres.	Escravos.	Masculino.	Feminino.	Total.	Masculino.	Feminino.	Total.	Livres.	Escravos.	Masculino.	Feminino.	Total.	Livres.	Escravos.	Total.			
Sant'Anna de Goyaz	56	47	103	11	11	22	125	50	46	33	7	11	18	117	25	9	25	25	
N. S. do Rosario da Barra	9	8	17	19	17	19	17	3	9	6	1	1	6	16	6	9	15	15	
N. S. do Pilar do Ourofino	12	7	19	12	19	19	6	4	10	10	1	1	3	10	6	4	10	10	
Santa Rita	11	14	25	12	25	25	21	1	1	2	1	2	3	14	9	13	24	24	
São José de Moscamedes	26	12	32	8	5	13	41	9	5	11	1	1	1	32	20	2	22	22	
São Francisco de vssiz de Anteuns	38	23	67	6	3	7	71	13	13	23	1	1	1	24	13	13	13	13	
A. S. d'Abadia do Curralinho	55	43	98	12	12	6	102	47	23	75	5	2	7	82	21	21	22	22	
N. S. das Dores do Rio Verde	27	35	62	3	8	17	79	16	16	55	2	2	4	14	21	21	23	23	
N. S. do Rosario do Rio Claro	16	15	21	1	1	1	32	20	10	20	1	1	1	31	13	13	5	5	
N. S. da Penha de Jaraguá	70	69	139	5	5	10	149	21	21	65	2	2	6	71	17	17	17	17	
N. S. do Pilar	20	16	36	3	1	4	49	7	7	16	1	1	1	16	13	13	14	14	
N. S. da Conceição de Crixás	11	15	26	1	1	1	28	11	7	17	1	1	1	18	12	12	12	12	
S. Antônio de Amaro Leite	10	12	22	1	1	1	22	7	4	11	1	1	1	22	12	12	12	12	
N. S. do Rosario de Meaponte	14	24	38	1	3	5	43	11	7	31	1	1	1	33	5	5	5	5	
N. S. da Penha do Coronhá	88	104	192	8	2	10	202	50	43	98	1	1	1	103	5	5	5	5	
N. S. da Conceição de Treliaras	18	9	27	4	7	11	30	9	13	22	1	1	1	24	12	12	12	12	
N. Senhor do Bonfim	106	97	203	11	8	19	222	43	23	76	1	1	1	81	23	23	23	23	
N. S. da Conceição de Campinas	43	41	84	3	2	5	49	11	9	15	1	1	1	27	12	12	12	12	
Santa Luzia	76	79	155	7	7	7	152	40	9	25	1	1	1	86	12	12	22	22	
N. S. do Carmo da Villa Bela	8	2	10	1	1	1	10	0	0	0	1	1	1	5	1	1	5	5	
N. S. da Abadia do Pouso Alto	23	30	53	9	6	15	68	12	8	24	3	3	3	52	12	12	12	12	
N. S. Madre de Deos do Catalão	16	93	209	8	11	19	228	67	58	123	4	4	4	131	42	42	43	43	
Divino Espírito Santo do Varvem	53	49	102	9	8	17	109	17	17	34	3	3	6	41	11	12	13	13	
N. S. da Conceição de Santa Cruz	27	33	60	2	3	5	60	30	32	30	1	1	1	31	12	12	12	12	
N. S. do Rosario de Flores	4	1	5	1	1	1	5	8	1	2	1	1	1	2	14	3	3	3	
N. S. da Conceição da Formosa	49	48	97	5	1	6	103	36	26	62	1	1	1	72	12	12	12	12	
Sant'Anna de Cavalcante	43	43	86	2	2	4	99	8	6	14	3	1	1	48	12	12	12	12	
N. S. dos Remedios de Arriais	36	22	58	3	9	12	76	24	13	34	4	2	4	40	12	12	12	12	
S. Antonio do Morro do Chapéu	16	18	34	1	3	4	38	8	10	18	2	2	2	23	12	12	12	12	
São João da Palma	13	10	23	1	2	3	26	10	8	18	2	2	2	3	12	12	12	12	
N. S. da Conceição do Norte	41	35	76	3	4	4	80	23	15	38	3	2	3	41	12	12	12	12	
Santa Maria de Taguatinga	57	48	105	2	2	2	107	22	7	29	1	1	1	31	12	12	12	12	
N. S. das Mercês de Porto Imperial	12	16	28	2	2	2	30	15	3	18	3	2	2	20	12	12	12	12	
N. S. de Natividade	37	35	72	5	6	6	78	11	8	19	3	2	3	23	12	12	12	12	
Santa Anna da Chapada	12	8	20	1	1	1	21	4	10	14	1	1	1	16	4	4	4	4	
São Miguel e Almas	12	12	24	1	1	1	25	10	7	17	1	1	1	18	4	4	4	4	
Somma	1:259	1:179	2:438	118	117	235	2:673	638	514	1:152	76	59	135	1:287	554	36	564		

Recapitulação.

Annos.	Baptizados.	Óbitos.	Diferença dos baptizados sobre os óbitos.	Casamentos.	Observações.
1857.	2:673	1:287	1:386	564	Não existem mappas dos casamentos havidos em 1856.
1856.	2:222	1:099	1:123		
Diferença entre 1857 e 1856.	451	188			

**RELATORIO
DA
THESOURARIA
DAS
MEMBROS PROVINCIAES
DE
GOYAZ
APRESENTADO
PELO INSPECTOR DA MESMA**

João Nunes da Silva.



GOYAZ.

TYPGRAPHIA GOYAZENSE. 1857.

Em observância do § 12 do art. 9º do regulamento de 30 de julho de 1855 tenho a honra de apresentar a v. ex.^a o orçamento da receita e despesa para o exercício de 1858, o balanço de 1855, e a synopse da receita e despesa conhecidas de 1856; acompanhados das respectivas tâbelas.

REPARTIÇÃO CENTRAL.

Havendo a 10 de outubro do anno passado obtido a demissão que pedira, do cargo de inspector, o tenente coronel Filipe Antônio Cardoso de S. Cruz, coube-me a honra de ser nessa mesma data, por v. ex.^a nomeado para substitui-lo; e vagando com a minha nomeação o lugar do procurador fiscal, foi para este lugar nomeado o oficial do expediente Antônio Gonsalves Dias, que foi substituído pelo 3.^o escripturário o padre Luiz Antônio da Fonseca; este pelo praticante Joaquim Martins Serradourada, e este interinamente por José Nunes da Silva; e a 11 de novembro do mesmo anno foi também nomeado praticante interino Amancio Procopio Seixas de Brito pela vaga que deixou José Joaquim Dias, que passou a 2.^o amanuense da secretaria do governo, os quaes praticantes foram por v. ex.^a definitivamente nomeados em data de 12 de junho deste anno. São estas as alterações que se derão na repartição depois do ultimo relatório apresentado pelo meu digno antecessor.

Espero mediante os esforços que tenho empregado conseguir que seja feita com toda a regularidade a escripturação, tanto da repartição central, como das que lhe são subordinadas.

RECEBEDORIAS E BARREIRA DO RIO BACALHÁD.

Os quadros A. B. C. mostrão o n.º d'ellas, seo pessoal, e rendimentos conhecidos.

A 15 de janeiro deste anno foi criada mais huma recebedoria na Villa da Boa-vista do Tocantins; e com quanto expedisse logo as convenientes ordens, ainda não recebi participação oficial de sua instalação, por que o correio para esse ponto he apenas trimensal.

COLLECTORIAS.

Estas estações, que tem á seo cargo a arrecadação da mais importante parte da receita da província lutão com as mesmas dificuldades apresentadas por meo antecessor em seu ultimo relatório.

No quadro D. apresento o n.º d'ellas; seo pessoal e os últimos rendimentos conhecidos.

Pelos quadros E. e F. vê-se quaes são os collectores responsáveis à fazenda, e o estado de suas contas.

Não obstante ter feito os maiores esforços para concluir a liquidação das contas de tues devedores, muito pouco tenho conseguido, e como estou convencido de que só pelos meios judiciais se obterá feliz resultado, os vou empregando.

PÓRTOS.

Em virtude do art. 33 da lei n.º 13 de 25 de novembro de 1855 estão todos por administração, excepto os do Rio Paranahyba no município de Catalão, cuja arrematavação ainda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

DÍVIDA ACTIVA.

Orça ella ate o fim do 1855, exclusive á das collectorias de S. José e Pat.

(4)
má, como consta do quadro G. na quantia de 34:846\$537 réis.

Não faço menção da dívida de 1856 por falta dos necessários dados.

DÍVIDA PASSIVA.

Esta dívida proveniente de vencimentos de annos anteriores a 1854, que em 1.^o de agosto do anno passado montava na quantia de 20:374\$595 réis, consideradas pagas as ordens expedidas, está presentemente reduzida a de 14:634\$873 réis.

BALANÇO DE 1855.

Receita.

Arrecadada 67:238\$630 réis — Por arrecadar — 37:077\$707 réis — Total 104:336\$337 réis;
Saldo de 1854 6:907\$629 réis.

74:166\$259

Despesa.

Paga — 57:630\$756 rs. — Por pagar 7:909\$066 rs. — Total — 65:539\$822 rs.
Saldo em 31
de dezembr. de 1855 — 16:535\$503 rs.

74:166\$259 rs.

SÍNOPSIS DA RECEITA E DESPESA DE 1856.

Segundo os dados até agora recebidos a receita arrecadada foi de 67:834\$017 réis, e a despesa paga de 61:871\$847 réis.

Orçamento para 1858.

Foi calculada, em vista dos rendimentos dos annos anteriores, a receita na quantia de 68:817\$500 réis, e a despesa na de 62:468\$399 réis.

Laruna das leis fiscaes.

Acha-se nomeado por v. ex.ª huma comissão, da qual faço parte, encarregada de organizar os regulamentos necessários para melhorar a arrecadação, e fiscalização das rendas; por minha parte estou tomando apontamentos das providencias que a experiência vai mostrando-me ser precisos para oferecerlos à consideração dos outros douz illustres membros da mesma comissão.

Imposições offensivas á industria.

Como tal julgo o dizimo de injunções principalmente pela maneira porque he arrecadado: este imposto, deduzidas as commissões dos collectores, poderá no seguinte anno produzir apernas a quantia de 3:600\$000 réis liquida; e ainda assim não é ella cobrada toda dentro do anno. Será muito conveniente que a assemblea legislativa provincial decrete sua substituição ou lhe dê nova forma de arrecadação, conforme julgar melhor em sua sabedoria.

Pelo que acabo de expor claro está que o estado financeiro da província vai melhorando consideravelmente, o que é devido as providencias por v. ex.ª tomadas; durante sua illustrada, e imparcial administração.

Concluindo o presente teletario, depois de agradecer a v. ex.ª a confiança que em mim depositou, asseguro a v. ex.ª que empregarei todos os esforços a meu alcance para não desmerecer-la.

Deus guarde a V. Ex.ª Thesouraria das rendas provinciales de Goyaz 10 de julho de 1857.

Ilm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Antônio Augusto Pereira da Cunha, muito digno presidente desta província.

O Inspector
João Nunes da Silva.